SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 10 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2303

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação para a aquisição de peças para moto niveladora Case 845 dotada na Secretaria de Obras, Viação e Trânsito do Municipio de Alegria - RS. **Contratada**: **VLK STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS – EPP** Com CNPJ nº 08.219.777/0001-53, sendo que pelo fornecimento total do objeto, o Contratante pagará a importância de R$ **1.198,60** (um mil cento e noventa e oito reais com sessenta centavos) com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria - RS, 09 de Maio de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:FFADA75D

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 094/2018

CONTRATO Nº 094/2018 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Aquisição de peças para motoniveladora Case 845, Lotada na Secretaria de Obras, Viação e Trânsito do Municipio de Alegria – RS. Dispensa nº 035/2018. Vigência: 30 (trinta) dias a contar da assinatura. Valor total R$ 1.198,60 (um mil cento e noventa e oito reais com sessenta centavos). **Contratada: VLK STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS – EPP** Com CNPJ nº 08.219.777/0001-53. Data: 09.05.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:D02D7169

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
OBJETO: Pregão presencial para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Móvel, Telefonia Fixa e Conexão à Internet **DATA**: 23 de Maio de 2018 – **Horário:** 15:00 horas – **Local**: Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada, Av. Getúlio Vargas nº 2266, 2º andar – Alvorada/RS

RODRIGO ROXO
Pregoeiro

Edital Disponível em http://camara-alvorada.rs.gov.br/

Alvorada, 09 de Maio de 2018

VER. ARLINDO SLAYFER
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:DC8F3344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3171

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2586/12."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o § 1º, do art. 65, bem como o § 4º do art. 96 da Lei Municipal 2586/12, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 65 […….]
§ 1º É assegurado ao contribuinte o direito ao parcelamento em até 06 (seis) prestações mensais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela em 31 (trinta e um) de maio e as demais a cada 30 (trinta) dias (NR).
[…….]
Art. 96 [……]
[……..]
§ 4º O imposto sobre serviços deverá ser pago até o dia 20 (vinte), do mês subsequente, ao mês em que o serviço foi prestado; "(NR)
[……..]
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:99AB0719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS / MÊS MAIO / 2018

Contrato nº 031/2018, Pregão Eletrônico nº 012/2018, Objeto: Aquisição de dois computadores e três monitores, para que seja implantado o sistema E-193 (Sistema Padrão do Corpo de Bombeiros em nível Estadual), SMGG, Contratada: Tecmath Eireli - ME, Valor Total: R$ 7.278,90 (sete mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

Alvorada, 10 de maio de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:471AD7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS MAIO / 2018

Ata de Registro de Preços nº 041/2017 A, Pregão Eletrônico nº 058/2017, Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos, SMS / SMA / SMTDS, Contratada: Cláudio Vicente Cargnin. O preço para fornecimento do objeto é o constante na tabela abaixo:

Item	Especificação do Material	Qtde	Un	Preço Unit.
01	TV em LED com tela mínimo 42 - máximo 47 polegadas, Full HD, Idiomas do Menu Português, Inglês e Espanhol, Timer On/Off, Conversor Digital Integrado, potência de Áudio mínimo 20W, Som Estéreo, Recursos de Áudio: Autovolume; Tipos de Ajustes de Áudio: Balanço, Otimizador de Som; Outros Recursos de Áudio: Padrão, Músicas, Cinema, Esportes, Jogos, Pagode, Sertanejo, Funk brasileiro, Configurações do usuário. Conexões: 1 Entrada Vídeo Componente, 1 Entrada Áudio e Vídeo P2 (Conjugada) 3 Entradas HDMI (Lateral - 1 compatível com MHL) 3 Entradas USB DivX HD , 1 Entrada de Áudio PC (Conjugada RCA) 1 Entrada RF para TV a Cabo 1 Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógico) 1 Saída para Fone de Ouvido, Características Smart TV, Garantia do Fornecedor 12 meses. Marca Philco	35	und	R$ 2.192,00

Alvorada, 10 de maio de 2018.
.
LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:00DB0A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1078/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Graziele da Silva Batista, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, CC I, matrícula funcional n.° 2018108881, lotada na SecretariaMunicipal de Governo e Gabinete a contar de 02 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:75494A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONTRATAÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA SAMU - TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 024/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚLICO

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 2.521/2013, de 21 de junho de 2012 e Lei Municipal nº 2.738, de 30 de dezembro de 2013, torna público o Processo Seletivo Simplificado, para Contratação de Pessoal, em caráter emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Lei Municipal nº 730/94.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A contratação em caráter emergencial, por prazo determinado, para o cargo de Técnico em Enfermagem Socorrista, autorizado pela Lei Municipal n° 3.155 de 22 de fevereiro de 2018, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Cargo	Quantidade de Vagas	Carga Horaria Semanal	Requisitos
Técnico em Enfermagem Socorrista	01 + 01 Cadastro Reserva	Até 40 horas semanais	Curso Técnico em Enfermagem, registro no COREN, Experiência em APH (mínimo de 12 meses). Currículo conforme nota técnica n° 7. SAMU/ RS/ NEU. Certidão de Regularidade APTO junto ao NEU/ RS.

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n° 1075/2018.

A seleção para a contratação temporária será realizada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, obedecidos aos critérios de habilitação e demais requisitos estabelecidos no presente edital.

1.4 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal.

1.5 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural da Secretária da Saúde, em meio eletrônico e jornal de grande circulação.

1.6 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no mural da Secretaria da Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA – CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

2.1 – A especificação da função temporária de que trata este processo Seletivo Simplificado, a carga horária de trabalho e a remuneração – que nesta data representa R$ 13,53 (traze reais e cinquenta e três

centavos) por hora trabalhada -- seguirão o estabelecido na Lei Municipal nº 2.373/2011 e 2.422/11**,** anexos I, II, e III deste Edital.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	**Data**
Publicação do Edital	08/05/2018
Período de inscrições	09,10 e 11/05/2018
Homologação das Inscrições	14/05/2018
Resultado	15/05/2018
Período para recursos do resultado	16/05/2018
Entrevistas	17/05/2018
RESULTADO FINAL	18/05/2018

4. INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão recebidas nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2018, no horário das **08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h45min**, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1116, Alvorada / RS.

4.2 Os interessados procederão às inscrições em local, período e horários referidos no item 4.1, através da entrega de *Curriculum Vitae* e demais exigências do item 5.1 a 5.6 deste Edital.

4.3 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

5. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato, devidamente preenchida e assinada.

5.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, Conselho Regional de Enfermagem etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

5.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

5.1.4 Certidão de Regularidade do órgão de classe – COREN.

5.1.5 Certidão de Regularidade- NEU/RS.

5.1.6 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

5.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5.3 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5.4 - A inscrição do candidato obedecerá às normas exaradas e expressamente contidas no Inquérito Civil nº 11/2010 da Promotoria de Justiça deste Município, assim definidas:
a) O candidato deverá comprovar não ter relação de parentesco até o 3º grau com agentes públicos dos poderes Executivo e Legislativo de Alvorada;
b) O candidato não pode ser filiado em partido político;
c) O candidato deverá apresentar cópia da carteira de identidade e do título de eleitor;
d) O candidato deverá preencher e assinar a declaração a ser fornecida no ato da inscrição, assim como apresentar os requisitos para ingresso expressamente enunciados na Lei nº 2.373/2011.

5.5 Os candidatos devem apresentar no ato da inscrição, documentos válidos que atendam os critérios de avaliação dos títulos referente a cada cargo, descritos no item 5.1;

5.6 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á na forma de editais publicados no quadro mural da Prefeitura, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2.266, no mural da Secretária Municipal de Saúde (SMS), localizada na Rua Roberto de Souza Feijó, n° 147, Centro, Alvorada/RS.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde e, em meio eletrônico, se houver, no prazo do anexo II, através de edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo conforme item 3, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

6.2.1 No prazo constante do cronograma, item 3, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E PONTUAÇÃO

7.1 Análise de experiência Profissional, Títulos entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, totalizando 32 pontos.

7.2 A classificação obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

Condição 1: Cursos de formação (valor máximo de10 pontos)

Número de horas por Curso	Pontuação
De 08 horas até 50 horas	1,0 ponto por certificado
De 51 horas até 100 horas	2,0 pontos por certificado
A partir de 101 horas	3,0 pontos por certificado

- Somente serão aceitos certificados de participação em atividades de atualização realizados nos últimos 5 (cinco) anos, considerando o mês de março de 2013 como data limite.

- Somente serão aceitos certificados com carga horária mínima de 08 horas por curso/evento

Condição 2: Tempo de experiência (valor máximo de 12 pontos)

- Experiência mínima de 12 meses completos como técnico de enfermagem no atendimento pré- hospitalar.
- Experiência profissional como Técnico em Enfermagem, nos últimos 05 (cinco) anos, em sobreposição de tempo, considerando o mês de março/2013 como data limite.
- Pontuação: 0,20 ponto por mês de experiência.
- Não serão pontuados períodos inferiores a 30 (trinta) dias.
- Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme descrito abaixo**:**
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias que incluam o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos na CTPS, inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas. Quando o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido, deverá ser entregue declaração da empresa.
- Declaração: deverá ser entregue declaração da empresa, em papel timbrado contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada

pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando claramente cargo/função exercido (a) pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término. Não havendo órgão de pessoal, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar e/ou certificar essa inexistência;
- Servidor Estatutário: serão aceitas declarações e/ou certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, em papel timbrado contendo a especificação do CNPJ, contendo o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano)

Condição 3: Entrevista (valor máximo de 10 pontos)

- Entrevista com Enfermeiro Responsável Técnico pelo Samu/ Alvorada/ RS. e de permanência ou término, a função e área de atuação do servidor.

8. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

8.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

8.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

9.1 – A Classificação resultará da somatória dos pontos.

9.2 – A pontuação dos títulos ocorrerá conforme critérios constantes no item 7.

9.3 - Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no quadro mural da Secretária Municipal de Saúde (SMS), localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1116, Alvorada/RS e, concedendo o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10. RECURSOS

10.1 Da classificação preliminar dos candidatos, qualquer candidato poderá manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de recorrer, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo indicado no anexo II.

10.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

10.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Secretária Municipal de Saúde para julgamento, no prazo constante do anexo II, cuja decisão deverá ser motivada.

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será feito Sorteio em ato público.

11.2 Em caso de empate, os candidatos interessados, serão convocados por telefone ou através de correspondência, para que compareçam querendo, na Sede da Secretaria da Saúde, em dia e horário designado pela Comissão, a fim de presenciar o Sorteio.

11.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo indicado no anexo II.

12.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, publicado no quadro mural de publicações e na Secretaria Municipal de Saúde.

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para comprovar e atender as seguintes condições:

13.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Alvorada, na Secretaria Municipal de Saúde.

13.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

13.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

13.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano.

13.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observado a ordem classificatória.

12.7 A contratação obedecerá às normas, conforme disposto do artigo 235 da Lei 730/1994, ficando vedada a recontratação, antes de decorridos seis meses do término do contrato anterior, sob pena de nulidade, hipótese em que o candidato passará ao final da lista.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os candidatos serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados neste Processo Seletivo Simplificado.

14.2 O candidato contratado terá de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação para assinatura do termo de contrato à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. A referida será feita através de correspondência ou telefone, conforme disposto no artigo 15, §4° da Lei n° 730/1994.

14.3 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

14.5 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

14.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Alvorada, 08 de maio de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Certificamos que o Edital nº 024/2018 ficará afixado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal, do dia 08 de maio de 2014 ao dia 22 de maio de 2018.

Alvorada, 08 de maio de 2018.

LUÍS CARLOS TELLES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: ____ Seção: ____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO/TÉCNICO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: ____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: ____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: ____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____
Local e Data.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO I

TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO SAMU-SALVAR

REFERÊNCIA:3 ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: atuar no serviço de enfermagem e atendimento de ocorrências do serviço Salvar - Samu no Município.

Genéricas: atuar sob supervisão imediata ou à distancia do profissional enfermeiro, na Base e nas Unidades móveis; executar o atendimento auxiliar ao médico e à enfermeira do programa, no desempenho de suas atribuições; verificar a tensão arterial, pulso, respiração e temperatura; fazer curativos, imobilizações, administração de medicamentos conforme prescrição médica; operar equipamentos de eletrocardiograma e outros, sob supervisão médica; providenciar a esterilização de materiais e equipamentos; requisitar, sob a supervisão médica, o material de enfermagem necessário; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; realizar estudos de controle e previsão de material necessário aos desempenho das atividades realizadas nos serviços adstritos; exercer as atividades e atribuições estabelecidas por normas que regulamentam a profissão; realizar tarefas afins à sua função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de até 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO:
a)Idade mínima: 18 anos;
b)Instrução: Curso Técnico em Enfermagem;
c)Habilitação legal para exercício da profissão Técnico em Enfermagem. Registro no Conselho Regional de Enfermagem;
d) Experiência mínima de 12 meses em atendimento pré- hospitalar;
e) Certidão de regularidade NEU/ SAMU/ RS.

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

(**X**) Atestado de Bons Antecedentes (Tudo Fácil) ou Folha Corrida a ser obtido no Fórum

(**X**) Titulo Eleitoral

(**X**) Certidão de Quitação Eleitoral (TRE)

(**X**) Certificado de Reservista (para homens)

(**X**) Carteira de Identidade

(**X**) Duas Fotos 3x4

(**X**) C P F

(**X**) Comprovante de regularidade do CPF (Receita Federal)

(**X**) Cartão PIS/PASEP

(**X**) Carteira de Trabalho e Previdência Social - Numeração e verso

(**X**) Carteira de Identidade Profissional (Conselhos ou Ordens)

(**X**) Certidão de Nascimento (somente se solteiro(a)) ou Certidão de Casamento

(**X**) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos

(**X**) Atestado Médico a ser obtido junto ao Centro de Atenção aos Servidores situado na Rua Porto Rico, 75 – Alvorada – (levar 1 foto)

(**X**) Comprovante de Escolaridade 1º à 4º série ( ) / 1º Grau ( ) / 2º Grau ( )

(**X**) Diploma (2º Grau) CAT ( ) (3º Grau) ( )

(**X**) Certificados de Cursos

(**X**) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone residencial atualizada)

(**X**) Declaração de Exercício de outro Cargo ou Emprego Público com carga horária (documento disponibilizado pelo Município para preenchimento no ato)

(**X**) Declaração de Bens ou Rendas(documento disponibilizado pelo Município para preenchimento no ato).

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:2AA0A33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 001/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 095, DE 04/04/2006, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A RESOLUÇÃODO CONOMA Nº 237, DE 19/12/1997, EXPEDE A PRESENTE LICENÇA NAS CONDIÇOES E RESTRIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.
A PROMOVER A INSTALAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE : IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE ACESSO/VIADUTOS/VIAS MUNICIPAIS EM ZONA URBANA.
ESTA LICENÇA CONTEMPLA A ATIVIDADE DE OBRA DE URBANIZAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA SEGUINTE VIA RELACIONADA - rUA CLÁUDIO M. DA COSTA - INÍCIO RUA FERNANDO FERRARI ATÉ RUA ALVARENGA PEIXOTO - 284,40 M COM 7 M DE LARGURA.

ALVORADA, 09 DE MAIO DE 2018.

LISETE VARGAS
Aux. Administrativo

Publicado por:
Lisete Vargas
Código Identificador:697C1075

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2018
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2018.** Fica aberto o prazo de 01 (um) dia útil – 10 de maio de 2018, para eventual interposição de recurso relativo às inscrições. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal na Rua da Republica, nº. 96, na cidade de Augusto Pestana/RS, CEP: 98740-000, para a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado. Segue abaixo a lista das inscrições:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- **ALINE FABIANA DOS SANTOS BORGES**
- **ALINE LUISA FREITAG**
- **ANA PAULA RUPPENTHAL**
- **ANDREIA GAUSMANN NARDES**
- **CARLA JAQUELINE DE OLIVEIRA MACHADO**
- **CRISTINA SALETE SCHLITTER**
- **DÉBORA AUGUSTA POSSOBOM MACHADO**
- **ELISANGELA BECK FERREIRA**
- **GIAN AGUSTINI**
- **JORGIANA SABRINA ROHDE**
- **KARINE TAISE SCHMALZ**
- **LUANA RAQUEL SCHUNEMANN**
- **LUCI DE FÁTIMA DAS CHAGAS OLIVEIRA**
- **MARIA DENISE SANGALLI**
- **RENITA DORNEL DE ASSUNÇÃO**
- **ROSE MARIA GOERGEN**
- **ROSEMERI PRESTES MOURA**
- **TAINÁ BERNADETE NUNCIO MIERES**
- **TANIA MARIA SELLI**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 09 DE MAIO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 09 DE MAIO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:5DD5304D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3667 DE 09 DE MAIO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base no artigo 7º da da Lei Municipal nº 1959/17 de 08 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção de Praças
ELEMENTO: 33.90.30.00- 67- Material de Consumo.....R$ 1.000,00
FONTE DE RECURSOS; 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
ELEMENTO: 3.3.90.39.00- 106- Outros Serv. de Terc.- Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00 FONTE DE RECURSOS; 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MAIO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE MAIO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:B6648C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº 45

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO Nº 548/2018

ATA Nº 45
As 15:00 horas do dia 08/05/2018 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 052/2018, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar os documentos de habilitação do Convite nº 09/2018, referente A AQUISIÇÃO DE MATERIAL COPA, COZINHA E LIMPEZA. O edital de Licitação foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica e autorizado pelo Prefeito Municipal. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos interessados, sendo declarado todos os interessados habilitados.

Fornecedor	CNPJ
HERMANNS & BENETTI & CIA LTDA.	94.007.119/0001-30
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	12.811.487/0001-71
CASA LIMPA – PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	17.907.943/0001-03
VERNER PEREIRA DE SOUZA	09.110.229/0001-53
ROBERTO DONATO	10.848.044/0001-20
LUZES & DECOR LTDA	19.786.942/0001-75
GD ATACADISTA - EIRELI	10.674.585/0001-89
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI	07.566.796/0001-93
NAIR T. M. DAL MOLIN	88.206.446/0001-18
LIMPIJUI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	23.485.038/0001-05

Conforme Art. 109, inciso I, letra "a", § 6º da Lei 8.666/93, abre-se o prazo de 02(dois) dias uteis para interposição de recursos quanto a fase de habilitação, não havendo nenhuma interposição de recursos, a comissão de licitação reunir-se-á novamente no dia **15/05/2018 as 09:00 horas**, para analisar as propostas financeiras das empresas habilitadas. Este é o parecer da comissão de licitações.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:8D542C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial, sob número 15, processo nº 680/2018,** com a finalidade de selecionar propostas objetivando: **O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CASCALHO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICIPIO.**

Rege a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5450/2005, os Decretos Municipais nº 1623/2006 e 1628/2006 e demais legislações aplicáveis.

A Sessão para credenciamento e Disputa de Preços está marcada para: **às 08:30 horas do dia 29/05/2018** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na rua Da República, nr 96, nesta cidade.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.augustopestana.rs.gov.br. Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone Fax: 0XX55 3334-4900.

Augusto Pestana, 10 de maio de 2018

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:54FD0CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2018

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: ELESSANDRO DE OLIVEIRA CARNEIRO 03211183086
CNPJ: 14.525.205/0001-03
Objeto: É objeto deste contrato o serviço de sonorização para os dias 11 a 13 de maio de 2018, durante evento em comemoração aos 52 anos de Emancipação do Município de Augusto Pestana e do XV Degusta Augusto Pestana. Os equipamentos a serem locados serão: 04 caixas grave 18 polegadas, 02 treway médio agudo 15 polegadas, 04 retorno de palco, mesa, equalizadores, amplificadores, microfones com e sem fio.
A contratada é responsável pela montagem e desmontagem dos equipamentos bem como pelo seu transporte, serviço de áudio, vídeo e foto.
Valor: O preço para o presente contrato é de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), os quais serão depositados em conta a ser apresentada pelo contratado, no prazo de 5 dias úteis após a apresentação da NF e recebimento pelo setor competente.

Augusto Pestana 10 de maio de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:3A220141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55

VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.041/2017

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: BANRISUL CARTÕES SA
CNPJ: 92.934.215/0001-06
Objeto O presente Aditivo tem por finalidade modificar a Cláusula Terceira do respectivo contrato, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, vencendo em 12 de maio de 2019, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da CONTRATADA, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Augusto Pestana 10 de maio de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:D36C1728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2018

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO – CAMAL
CNPJ: 01.953.014/0001-92
Objeto: Acolhimento de menores conforme determinação judicial.
Valor: O valor será de 24.000,00.

Augusto Pestana 10 de maio de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:7106587C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018, constitui o objeto da presente licitação aquisição de veículo 0km para o Gabinete do Prefeito Municipal. **O MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL – RS**, torna público que realizará Processo Licitatório em 21/05/2018 **ás 08:30** horas, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.** Documentos e maiores informações referentes ao Processo Licitatório estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Barros Cassal – RS, Setor de Licitações e Contratos, sito à Av. Maurício Cardoso, 1177. Maiores informações pelo Fone 54-3384-1200 Ramal 211.

Barros Cassal/RS, 09 de maio de 2018.

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:A0CFAE3C

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018, constitui o objeto da presente licitação Aquisição de dois veículos 0km para atender a demanda secretaria municipal de Saúde**. O MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL – RS**, torna público que realizará Processo Licitatório em **21/05/2018 ás 13:30** horas, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Documentos e maiores informações referentes ao Processo Licitatório estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Barros Cassal – RS, Setor de Licitações e Contratos, sito à Av. Maurício Cardoso, 1177. Maiores informações pelo Fone 54-3384-1200 Ramal 211.

Barros Cassal/RS, 9 de maio de 2018

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:A051808E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL
EDITAL N.º 003/2018

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO QUADRIMESTRE.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL – RS, torna público que será realizada uma Audiência Pública no dia **15 de maio de 2018, às 17 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Travessa 22 de Outubro, nº 92, Centro, nesta cidade de Boa Vista do Sul – RS, para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, relativas ao **1º Quadrimestre do Exercício de 2018**, relativos aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril, em cumprimento ao artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Boa Vista do Sul, 08 de maio de 2018.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Morgana Zarpelon
Código Identificador:A37C4F88

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL
EDITAL N.º 004/2018

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO EM SAÚDE DO 1º QUADRIMESTRE DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, no uso de suas atribuições legais e baseado na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa, convoca os Senhores Vereadores para Audiência Pública para apresentação do **Relatório de Gestão em Saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2018**, pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, que será realizada no dia **15 de maio de 2018, às 17h30min,** no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Travessa 22 de Outubro, nº 92, Centro, nesta cidade de Boa Vista do Sul – RS. A audiência é aberta para toda a Comunidade Boavistense.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Boa Vista do Sul, aos 08 dias do mês de maio de 2018.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Morgana Zarpelon
Código Identificador:DADF3CB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 074/2018_08.05.2018_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocados, a partir de 10 de maio de 2018, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 06/2017, de 26.10.2017.

• CLEDER DA SILVA BITTENCOURT para o cargo de Técnico em Enfermagem – 40H/S – 11ª classificação - Área 11;
• VERA REGINA DA SILVA SEDREZ para o cargo de Enfermeiro – 40H/S – 5ª classificação - Área 09.

Fiquem os convocados cientes de que têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento das convocações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de maio de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FBE1615D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 075/2018_08.05.2018_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 10 de maio de 2018, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 02/2015, de 26/06/2015:

Portaria nº 46.555/2018, de 08.05.2018, que nomeia AIRAN ABDALLA COSTA para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Inglesa – 28ª classificação;
Portaria nº 46.556/2018, de 08.05.2018, que nomeia FABIANA MACHADO STEFFEN para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Inglesa – 29ª classificação;
Portaria nº 46.557/2018, de 08.05.2018, que nomeia LISIANE SCHUMANN para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Portuguesa – 26ª classificação;
Portaria nº 46.558/2018, de 08.05.2018, que nomeia ROSEMARI BREHM DE OLIVEIRA para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Geografia – 8ª classificação;
Portaria nº 46.559/2018, de 08.05.2018, que nomeia KATUSCIA MEIRA CONSUL para o cargo de Professor da Educação Infantil – 175 ª classificação;
Portaria nº 46.560/2018, de 08.05.2018, que nomeia NÁDIA KUHN para o cargo de Professor da Educação Infantil – 176 ª classificação;
Portaria nº 46.561/2018, de 08.05.2018, que nomeia JÉSSICA CUNHA DA SILVA para o cargo de Professor da Educação Infantil – 177 ª classificação;
Portaria nº 46.562/2018, de 08.05.2018, que nomeia GABRIELI SCHOFER para o cargo de Professor da Educação Infantil – 178 ª classificação.

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de maio de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B3F4C5D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 076/2018_08.05.2018_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeado, a partir de 10 de maio de 2018, o concursado abaixo relacionado, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2015, de 30/04/2015:

Portaria nº 46.554/2018, de 08.05.2018, que nomeia CÍCERO AUGUSTO DA SILVA para o cargo de Serviços Gerais da Construção Civil – 14ª classificação;

Fique o nomeado ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de maio de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1DD944E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 077/2018_08.05.2018_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 063/2018, de 24.04.2018, no Diário Oficial do Municípios, na edição do dia 26.04.2018, outorgando as convocadas o prazo de 15 (quinze) dias para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito o ato das convocações, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público realizado conforme Edital de Processo Seletivo nº 06/2017, de 26.10.2017, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento das mesmas para assinatura do Contrato no cargo para o qual prestaram o Processo Seletivo.

• RAQUEL ALVES DE MENDONÇA para o cargo de Técnico em Enfermagem – 40H/S – 10ª classificação;
• ANDRESSA COSTA PADILHA DA SILVEIRA para o cargo de Enfermeiro – 40H/S – 4ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de maio de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6B6105E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 078/2018_08.05.2018_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 062/2018, de 17.04.2018 no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 19.04.2018, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 02/2015, de 26.06.2015, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura do Termo de posse, ou assinatura no termo de Postergação de classificação, no cargo para o qual prestaram Concurso Público.

Portaria nº 46.433/2018, de 17.04.2018, que nomeou POLIANA SOARES para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Portuguesa – 25ª classificação;
Portaria nº 46.432/2018, de 17.04.2018, que nomeou LUCELIA FULBER para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Inglesa – 27ª classificação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de maio de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:92CE0156

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.503, DE 08 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO TELECENTRO COMUNITÁRIO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.434/2009, de 28 de julho de 2009:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada para completar o período restante do mandato no CONSELHO GESTOR DO TELECENTRO COMUNITÁRIO, até 03 de dezembro de 2019, a pessoa abaixo relacionada, em substituição à representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, designada através do Decreto Municipal nº 6.448/2017, de 1º de dezembro de 2017:

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
RENATA WOOSKI MAIA – Suplente – em substituição a CLEUSA MARIA PICCININ

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de maio de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7C76EB22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.504, DE 08 DE MAIO DE 2018.

ALTERA A REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.155/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a descrição do imóvel objeto do Decreto Municipal 6.155/2016, de 16 de maio de 2016, foi devidamente alterada conforme AV.4 da matrícula nº 21.289, do Livro nº 02 do Registro de Imóveis de Campo Bom, em virtude das coordenadas geográficas estarem descritas incorretamente;
CONSIDERANDO que o referido imóvel destina-se a implantação de Estação de Tratamento de Esgoto –ETE pela Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN de Porto Alegre;
CONSIDERANDO o disposto no art. 2 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de setembro de 1941;
CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a correção do lançamento do Registro de Imóveis.

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a redação do Art. 1º do Decreto Municipal nº 6.155, de 16 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação do domínio pleno pela COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN (Sociedade Mista, inscrita no CNPJ sob n° 92.802.784/0001-90), objetivando a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, um imóvel com as seguintes características:
"Duas casas de madeira de (40,00m²) de área construída, cada uma, simples, coberta com telhas de barro, dois galpões de madeira, bruta, tipo estrebaria, com (160,00m²) e (149,00m²), respectivamente, construídas antes de 1964, e uma área rural, situada na Zona de Expansão Urbana Leste, localizada ao norte do Bairro Mônaco, com a área superficial de 29.062,55m² (vinte e nove mil e sessenta e dois metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), que partindo do Vértice "A" , ponto localizado no extremo Norte da área, na interseção da divisa de terras de Antônio Carlos da Silva, e terras de Valter Foerster e Oscar Foerster, com linhas perimetrais georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000 e pela coordenada UTM E (496.834,660m) e N (6.716.637,486m) referida ao mediano central 51°WGr; na configuração Oeste, seguindo com a distância de 217,20 metros em linha reta confrontando-se com terras de Antônio Carlos da Silva matrícula nº 10.331, chega-se no Vértice "B", de coordenadas E (496.882,698m) e N (6.716.425,664m) confrontando-se com terras de Antônio Carlos da Silva, matricula nº 10.331; deste, na configuração Sul, seguindo a distância de 90,96 metros, chega-se ao Vértice "C" de coordenadas E (496.971,313m) e N (6.716.405,127m), confrontando com terras da Associação Comunitária e Habitacional Recanto da Paz de Campo Bom, matrícula nº 17.545 coincidente com a linha que divide a zona urbana e a zona rural do município; deste, seguindo a distância curvilínea de 23,13 metros, chega-se ao Vértice "J" de coordenada E (496.985,397m) e N (6.716.413,875m), confrontando-se com o alinhamento do lado ímpar da Estrada do Mônaco; deste, na configuração Norte, seguindo a distância de 7,60 metros, confrontando-se com a área da matrícula n° 23.711 de propriedade de Spirity Empreendimentos Imobiliários Ltda.; chega-se ao Vértice "I", de coordenadas E (496.985,397m) e N (6.716.413,875m); deste, seguindo a distância de 206,10 metros, confrontando-se com a área da matrícula n° 23.711 de propriedade de Spirity Empreendimentos Imobiliários Ltda.; chega-se ao Vértice "H", de coordenadas E (497.007,443m) e N (6.716.618,793m); deste, na configuração Norte, seguindo a distância de 173,79 metros, confrontando-se com terras de Valter Foerster e Oscar Foerster matrículas n° 18.515 e 20.757, chega-se no Vértice "A", ponto inicial desta descrição, fechando assim o perímetro."

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de maio de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:962250C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.550/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018.

MANTÉM DCA DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Manter a professora ELISANGELA BUENO MONTEIRO, matrícula nº 7791, portadora do RG 2083435236 e CPF 002.221.160-80 com DCA, transferindo-a do cargo de Diretora de Escola de Educação Infantil – C, da Escola Municipal de Educação Infantil Cebolinha, para o cargo de Diretora de Escola de Educação Infantil - A, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Estrelinha Azul, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de maio de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de maio de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5EDD0361

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.551/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA DIRETORA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – C.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a Professora TAIANNI ITAHARA DE MATOS, matrícula nº 9522, portadora do RG nº 1110517925 e CPF nº 026.323.980-29, para atuar como Diretora de Escola de Educação Infantil – C, na Escola Municipal de Educação Infantil Cebolinha, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de maio de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de maio de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8C6D9B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO Nº 001/2018 - VISA MUNICIPAL.

A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Bom faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme artigo 28, caput, da Portaria SVS/MS 344/1998 e artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com CADASTRO APROVADO PARA DISPENSAR MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO A BASE DE RETINOIDES, constantes da relação C2 do anexo daquela portaria, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: Comércio de Medicamentos Brair Ltda.
CNPJ: 88.212.113/0732-47
Endereço: Avenida São Leopoldo, 30 sala 01
CEP: 93.700-000
Autorização n° 001 / 2018 – VISA Municipal

Campo Bom, 8 de maio de 2018.

SUZANA AMBROS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B6232191

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Reavaliação do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Campo Bom, em conformidade com o projeto básico do Anexo II, que é parte integrante e indesmembrável deste edital. O Presidente da Comissão de Licitações do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que foi procedida a retificação do Edital em epígrafe, para efeito de esclarecer dúvidas sobre a documentação a ser apresentada relativa à qualificação técnica, conforme a seguir, que passam a ter as seguintes redações: 1) Que seja acrescida a alínea "c)" no item 3.2.2. com a seguinte redação: "Certificado de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), bem como o Certificado de Registro Profissional, também emitido pelo CREA ou CAU, de seus responsáveis técnicos. Estes últimos são exigidos somente se o(s) responsável (eis) técnico(s) não constarem no primeiro. O(s) Certificado(s) deverá (ão) estar(em) dentro do prazo de validade."; 2) Que na alínea b) do item 3.2.2. onde se lê "....na data da entrega dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, engenheiro(s) regularmente inscrito(s) no CREA/RS, habilitado(s) a responsabilizar-se tecnicamente pela LICITANTE e pela obra objeto deste édito."; leia-se "...na data da entrega dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, engenheiro(s) / arquiteto(s) regularmente inscrito(s) no CREA/RS ou CAU/RS, habilitado(s) a responsabilizar-se tecnicamente pela LICITANTE e pela obra objeto deste édito."; 3) Que na alínea a) do item 3.2.2. onde se lê "...fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou serviços de características semelhantes em qualidade e complexidade tecnológica ao do objeto licitado..."; leia-se "...fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente e/ou o responsável técnico da proponente executou serviços de características semelhantes em qualidade e complexidade tecnológica ao do objeto licitado..."; 4) Que na alínea a.2) do item 3.2.2. onde se lê "...Serão aceitos somente atestados de capacitação técnico-operacional, emitidos em nome da empresa licitante. Caso tenha havido alteração na razão social..."; leia-se "Serão aceitos somente atestados de capacitação técnico-operacional, emitidos em nome da empresa licitante e/ou de seu responsável técnico. Caso tenha havido alteração na razão social...". Ficam mantidos o dia 16/05/18 e o horário das 14:00hs para a abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta Financeira, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, na Av. Independência, 800, centro, Campo Bom-RS. As demais disposições e cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Campo Bom, 09 de maio de 2018.

RAUL OLIVEIRA JUNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DFEBE177

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.

Objeto: prestação de serviços médicos, em caráter de plantão 24 horas, conforme descritos no anexo I do edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões do Departamento de Compras/Custos e Licitações, no dia 22/05/18, às 13h30min. Cópias do edital poderão ser obtidas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 09 de maio de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DEAFC9AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA DA SECRETARIA DE OBRAS.

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 027/2018. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos para oficina da secretaria de obras, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao Edital. **Edital:** disponível a partir do dia 10/05/2018, no Setor de Compras e Licitações, até as 17:30hs, situado

junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 21/05/2018, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 10 de maio de 2018.

ANTÔNIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:94916828

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 (SRP) AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS AGRICOLAS.

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 028/2018. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação através de **Sistema de Registro de Preço**, para eventual e futura aquisição de sementes e insumos para cultura do trigo em lavou municipal, por um período de 12 meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preço, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao Edital. **Edital:** disponível a partir do dia 10/05/2018, no Setor de Compras e Licitações, até as 17:30hs, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 21/05/2018, às 14hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 10 de maio de 2018.

ANTÔNIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:2BA1F4C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 05/2018

TOMADA DE PREÇO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2018 Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da sessão de abertura: 25 de maio de 2018, às 09 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de bueiro triplo celular de concreto, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e prestação de serviços. Local: Prefeitura Municipal de Coxilha, situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2507, e-mail:
licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site:
www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 09 de maio de 2018.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:63E5B309

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2018: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de 01 (um) veículo original de fábrica, tipo van, zero km, em atendimento a Proposta nº 039397/2016 - Estruturação da Rede Serviços de Proteção Social Especial - Aquisição de Bens, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome,* sendo a data da abertura das propostas no dia 22 de maio 2018 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: compras@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 10 de maio de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:66732318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018

O município de Crissiumal torna público aos interessados que houve ALTERAÇÃO no Item 2.1.1.8 (Qualificação Técnica) letras "c" e "d" *do Edital* em epígrafe, cujo objeto é a *contratação de empresa para prestação de serviços de cadastro e recadastramento imobiliário municipal, elaboração da planta genérica de valores, capacitação de recurso humano (treinamento) com Sistema de Informações Geográficas (SIG).* ***Fica alterada a data de cadastramento, recebimento e abertura da documentação e propostas***. O edital alterado e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: compras@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 10 de maio de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:EF16A876

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 13/2018. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção para produção de lajotas. Proposta de menor preço por item. Empresa(s) vencedora(s): Dari Seffrin.

Derrubadas/RS, 09 de maio de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:A001B52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.279/2018

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE FOMENTO AO COMÉRCIO LOCAL E COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Derrubadas, o "Programa de Fomento ao Comércio Local e Combate à Sonegação Fiscal", para o exercício de 2018.
Artigo 2º - O programa contempla a concessão de prêmios aos munícipes que comprovarem através de nota fiscal a aquisição de produtos no comércio local, bem como aos produtores rurais que efetivarem a venda de produtos com a respectiva expedição de nota e contra-nota.
§ 1º - Para participar do programa o consumidor/produtor deverá efetivar a substituição de suas notas fiscais por cartelas junto à Prefeitura Municipal, cuja quantidade e referência será a seguinte:

PRODUTO	VALOR	QUANTIDADE DE CARTELAS
Produtos Diversos	R$ 80,00	01 cartela
Produtos agrícolas (fertilizantes, adubos, sementes e defensivos)	R$ 1.300,00	01 cartela
Notas de Produtor Rural	R$ 1.800,00	01 cartela

§ 2º - Terão validade para troca as notas fiscais emitidas a partir de 1º de janeiro de 2018.
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder 05 (cinco) prêmios mensais, a contar do mês de maio a dezembro de 2018, por meio de "vales-compra", de acordo com a tabela a seguir:

1º Prêmio	R$ 300,00 (trezentos reais)
2º Prêmio	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
3º Prêmio	R$ 200,00 (duzentos reais)
4º Prêmio	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
5º Prêmio	R$ 100,00 (cem reais)

§1° - Os prêmios dispostos na tabela anterior serão disponibilizados junto à Prefeitura Municipal, em vales-compra, devendo ser utilizados somente no comércio local.
§2° - Os vales-compra emitidos aos contemplados serão substituídos por moeda corrente por ocasião da sua apresentação por parte dos comerciantes locais junto à Prefeitura de Derrubadas.

Artigo 4º - Os sorteios dos prêmios referentes ao programa de fomento ao comércio local e de aumento do índice de retorno de ICMS serão realizados no último dia útil de cada mês, junto à Prefeitura Municipal de Derrubadas.

Artigo 5º - Os contemplados terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do sorteio para a retirada dos prêmios junto a sede da Prefeitura de Derrubadas, sob pena de ser revertido para a municipalidade e utilizado como premiação complementar para futuros programas.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da rubrica orçamentária: 2.006 – Manutenção do Departamento Tributário/Arrecadação – 57-33903100000000.0001- premiações culturais artísticas e outras.

Artigo 7º - A presente Lei poderá ser regulamentada, no que couber, através de Decreto do Poder Executivo.

Artigo 8° – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos no exercício financeiro no ano de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, AOS 02 DE MAIO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 02 DE MAIO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2D654C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A VENDA OU DAÇÃO EM PAGAMENTO DE BEM MÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a venda através de Leilão Público do seguinte bem móvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Derrubadas:
- 01 (um) caminhão com carroceria fechada, VW/5.140E DELIVERY, combustível diesel, ano e modelo de fabricação 2006, cor branca, placa DSU 6241, CHASSI 9BWA932P56R634677 e RENAVAM 00899909124.

Artigo 2º - Fica da mesma forma autorizado o Poder Executivo a efetuar dação em pagamento ou proceder na inserção deste bem como forma de pagamento parcial para compras de bens móveis, em caso de inviabilidade de venda por meio de leilão público, precedido de laudo de avaliação.

Artigo 3º - O bem móvel poderá ser alienado para pessoas físicas ou jurídicas, pelo critério do maior lance, não podendo ser vendido por valor inferior ao da avaliação, a ser realizada por comissão designada, devendo esta juntar laudo de avaliação.

Artigo 4º - A venda do bem será à vista, no ato do leilão ou dação em pagamento, ou mediante a oferta do sinal, equivalente a 5% (cinco por cento) do lance, com o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o restante do pagamento se a venda for através de Leilão Público.
§ 1º – Sendo a alienação realizada através de leilão público *on-line*, fica dispensado o pagamento do sinal de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, devendo, para tanto, efetuar a quitação integral no prazo de até 10 (dez) dias úteis;
§ 2º - Somente poderá tomar posse do bem leiloado o arrematante que efetuar o pagamento total do lance ofertado;
§ 3º - Em caso de pagamento em cheque, o Município reservar-se-á no direito de somente entregar o bem mediante a compensação financeira da referida cártula.
Artigo 5º - O valor alcançado com a venda do bem móvel será utilizado como parte de recursos para aquisição de máquinas e/ou veículos novos para a Prefeitura Municipal.
Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de derrubadas, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 02 DE MAIO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9CCCE01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2018

ALTERA O PADRÃO REMUNARATÓRIO DO CARGO DA SERVIDORA MUNICIPAL MAURICÉIA FUHR PEREIRA, EFETIVA NO CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.278, de 27 de abril de 2018, ALTERA, o Padrão remuneratório do cargo da servidora municipal **MAURICÉIA FUHR PEREIRA**, efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, passando do Padrão 05 (cinco) para o Padrão 07 (sete), a contar de 01/05/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 03 DE MAIO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 03 DE MAIO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E84D1CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2018

ALTERA O PADRÃO REMUNARATÓRIO DO CARGO DA SERVIDORA MUNICIPAL ÂNGELA CARLA RIGO KLEIN, EFETIVA NO CARGO DE SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.278, de 27 de abril de 2018, ALTERA, o padrão remuneratório do cargo da servidora municipal, **ANGELA CARLA RIGO KLEIN**, CPF nº 020.513.240-50, efetiva no cargo de serviços gerais de escola, passando do Padrão 01 (um) para o Padrão 02 (dois), a contar de 01/05/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 03 DE MAIO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 03 DE MAIO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5146CA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2018

ALTERA O PADRÃO REMUNARATÓRIO DO CARGO DA SERVIDORA MUNICIPAL CRISTINA PLESZEVY, EFETIVA NO CARGO DE SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.278, de 27 de abril de 2018, ALTERA, o padrão remuneratório do cargo da servidora municipal, **CRISTINA PLESZEVY**, CPF nº 007.188.560-90, efetiva no cargo de serviços gerais de escola, passando do padrão 01 (um) para o **padrão 02 (dois),** a contar de 01/05/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 03 DE MAIO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 03 DE MAIO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C61A3E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2018

ALTERA O PADRÃO REMUNARATÓRIO DO CARGO DA SERVIDORA MUNICIPAL ISOLDE TERESINHA HERGESSEL, EFETIVA NO CARGO DE SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.278, de 27 de abril de 2018, ALTERA, o padrão remuneratório do cargo da servidora municipal, **ISOLDE TERESINHA HERGESSEL**, CPF nº 985.279.400-00, efetiva no cargo de serviços gerais de escola, passando do padrão 01 (um) para o **padrão 02 (dois),** a contar de 01/05/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 03 DE MAIO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 03 DE MAIO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E1A2BCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2018

ALTERA O PADRÃO REMUNARATÓRIO DO CARGO DA SERVIDORA MUNICIPAL JOSELAINE SCHU, EFETIVA NO CARGO DE SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.278, de 27 de abril de 2018, ALTERA, o padrão remuneratório do cargo da servidora municipal, **JOSELAINE SCHU,** CPF nº 019.929.680-47, efetiva no cargo de serviços gerais de escola, passando do padrão 01 (um) para o **padrão 02 (dois),** a contar de 01/05/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 03 DE MAIO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 03 DE MAIO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:AC235A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2018

ALTERA O PADRÃO REMUNARATÓRIO DO CARGO DA SERVIDORA MUNICIPAL LETIANE GILNÉIAS GALL RANNOW, EFETIVA NO CARGO DE SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.278, de 27 de abril de 2018, ALTERA, o padrão remuneratório do cargo da servidora municipal, **LETIANE GILNEIAS GALL RANNOW,** CPF nº 007.959.690-82, efetiva no cargo de serviços gerais de escola, passando do padrão 01 (um) para o **padrão 02 (dois),** a contar de 01/05/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 03 DE MAIO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 03 DE MAIO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7BFB8099

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2018 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DENIS BRIDI Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90, art.207, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora, **Srª MARIA ROSANGELA DE OLIVEIRA DALSSOTTO ,** matrícula nº 66044-1 **,** 14 dias, a contar de 02 Á 15 de Maio de 2018

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal. Sob aspecto retroativo a 02 de maio de 2018.

Dois Irmãos das Missões- RS, 09 de maio de 2018

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLEBER LUIZ BRIDI
Secretario Municipal da Administraçao

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:75AAEF01

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2018 CONVOCA PROFESSORA

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA PROFESSORA 20 HORAS SEMANAIS,** a Servidora, **SRª: MARISTELA DA SILVA MACHADO,** matricula nº 78891-4, para assumir o 5º ano, no turno da manhã, devendo a mesma exercer suas funções junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Markus Donatti Bressan ,por tempo indeterminado. A contar de 03 de Maio de 2018

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal. Sob aspecto retroativo a 03 de maio de 2018.

Dois Irmãos das Missões- RS, 09 de Maio de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLEBER LUIZ BRIDI
Secretario Municipal da Administraçao

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:99A47EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **DENIS BRIDI,** juntamente com a Comissão de Licitação do Município de Dois Irmãos das Missões - RS, nomeada pela Portaria - 43/2018, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 22 de maio de 2018, ás 09:00horas, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o **Edital de Licitações nº. 23/2018**, na modalidade **Pregão Presencial**. O **CREDENCIAMENTO** se dará neste mesmo dia, das

08h15mim até ás 08h59min. O edital se encontra disponível em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. O Edital pode ser solicitado através do E-mail:
licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município:
http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MECÂNICA PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM A FROTA DE VEÍCULOS.

Dois Irmãos das Missões - RS, 07 de maio de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:7A36B38D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Tomada de Preços n° 004/2018, cujo objeto é a aquisição de brita nº 01, brita nº 02, pedrisco e pó-de-brita. Abertura: 28/05/2018, às 09 horas. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n° 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br, dentro do Portal Transparência, na aba Publicação de Editais de Licitações, Ano 2018 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados-RS, 10 de maio de 2018.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:0508963D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos de concreto.
Data: 23/05/2018
Horário: 9h
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Kazanovski
Código Identificador:C609F5D2

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 3.358 DE 07 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Município a Contratar Servidor Temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 01 (um) profissional habilitado, sendo ele um Farmacêutico-Bioquímico, com Diploma de Curso Superior em Farmácia, reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho da Classe, com base nos Arts. 232 e 233 da Lei Municipal n° 702/90.

Art. 2° - O período de vigência da contratação será de 03 (três) meses, prorrogável pelo mesmo período.

Art. 3° - O Contrato será de natureza administrativa e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, assegurados as seguintes condições ao contratado:
I - Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas;
II - Vencimento máximo mensal de R$ 4.815,30 (quatro mil oitocentos e quinze reais com trinta centavos) correspondente à classe A-N1; R$ 5.056,07 (cinco mil cinquenta e seis reais com sete centavos) para a classe A-N2; e de R$ 5.296,83 (cinco mil duzentos e noventa e seis reais com oitenta e três centavos) para a classe A-N3;
III - Gratificação natalina e férias proporcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
IV - Inscrição no Sistema Oficial de Previdência Social;
V - O pagamento será proporcional às horas trabalhadas.

Art. 4° - A contratação objeto da presente proposição será precedida de prévia seleção pública.

Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da rubrica de Vencimentos e Vantagens Fixas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de maio de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:A39D41C7

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 3.359 DE 07 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 45.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO 1 – CÂMARA DE VEREADORES
UNIDADE 1 – CÂMARA DE VEREADORES
01.01.01.031.0001.2035.0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção do Subsídio dos Vereadores
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil R$ 30.000,00
01.01.01.031.0001.2037.0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 15.000,00
TOTAL: R$ 45.000,00

Art. 2° - Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto a redução da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO 1 – CÂMARA DE VEREADORES
UNIDADE 1 – CÂMARA DE VEREADORES
01.01.01.031.0001.2037.0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material permanente R$ 35.000,00
TOTAL: R$ 45.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de maio de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:DBCEA20C

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 3.360 DE 07 DE MAIO DE 2018

Denomina a Capela Mortuária Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica oficialmente denominado de "Capela Mortuária Sr. Pedro Moczulski" o prédio público situado na Rua Júlio de Castilhos, nesta cidade.

Art. 2° - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação da placa de identificação do prédio público no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de maio de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:CDC09A88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

- TREMA COM. MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 09.606.109/0001-41 – Aquisição de materiais para execução de passeios públicos – Contrato nº 158/2018 – Pregão Presencial nº 51/2018 – Valor R$ 3.360,00 – Assinatura: 04/05/2018.

- VALDIR ASSMANN – CPF Nº 954.901.590-49 – IRIA ASSMANN CPF Nº 954.901.590-49 – Extração de Pedra de Cascalho – Contrato nº 162/2018 – Valor R$ 6.000,00 – Assinatura: 08/05/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:AA00F26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 37/2018

EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 37/2018

MARINO JOSÉ POLLO, Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para a Seleção e Constituição do Banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, do MEC de 22 de fevereiro de 2018.

INSCRIÇÕES
PERÍODO: Período: **10/05/2018** no horário: 07:30h às 12:00 e das 13:30h às 17:00h e **11/05/2018** no horário: 07:30h às 12:00h
LOCAL: Na Prefeitura Municipal, sita à Rua Marechal Deodoro, 967.
Documentos necessários para inscrição:

No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
IV- Comprovante de residência;
V - Diploma (para candidatos graduados ou histórico atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário;
VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

INFORMAÇÕES
O teor do edital completo está afixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso-RS e no site www.pdrmcard.com.br
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Administração Municipal, sito à Rua Marechal Deodoro, 967 nesta cidade, ou através do Telefone nº 0xx(55) 3534-1091.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO-RS, 09 DE MAIO DE 2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:B44CD5BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA II
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO - SMSMU"**:

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **21 de maio de 2018,** sendo até **08h45min** o recebimento de propostas e às **09 horas** a etapa de lances.

PREFEITO MUNICIPAL
Leonardo Duarte Pascoal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:B5DA1B74

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3066/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONTAINERS MORADIA - SMDUH".**

RETIFICA-SE a informação contida no anexo VII – TERMO DE REFERÊNCIA, item 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO A SER ADQUIRIDO, descritivo técnico:

Onde se lê: " Skid (chassi) metálico, com fechamento superior em compensado naval de 15mm, com tratamento anti água e 3 longarinas de apoio caibro cedrinho de 50x120mm, e reforços em caibro eucalipto, garantindo uma aplicação de até 200 kgf/m², com peso distribuído; "

Leia-se:
" Estrutura de base (skid) em madeira, com fechamento superior com compensado naval de 15mm, com tratamento anti água e 3 longarinas de apoio (em cada container) caibro cedrinho de 50x120mm e reforços em caibro eucalipto, garantindo uma aplicação de até 200kgf/m², com peso distribuído. A ligação com a estrutura do container feita com cinta metálica".

2. Nos termos do art. 21, § 4º da lei federal 8666/93, a data para **o recebimento das propostas e da documentação será até 23 de maio de 2018 às 13h30min**.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:DE00BFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 44/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO DE FOGO PARA GUARDA MUNICIPAL DE ESTEIO - SMSMU"**:

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **21 de maio de 2018,** sendo até **15h45min** o recebimento de propostas e às **16 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:7A2F1C39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONCURSO Nº 001/2018

EDITAL Nº 016/2018 – CONCURSO Nº 001/2018
Escolha do projeto e identificação do autor
A Comissão de Licitações nomeada através da Portaria nº 003/2018, torna público o julgamento do recurso realizado pela comissão designada (Portaria nº 121/2017) o qual dá procedência ao recurso administrativo encaminhado pela Sra. Joana Peruffo, pelas razões exposta no mesmo documento. A Comissão suspende o processo até novo julgamento das propostas pela Comissão desiganda. A Ata e demais documentos encontram-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 09 de abril de 2018.

ROSECLEIA ZATT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:18FFB09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Processo Administrativo nº 082/2018 – Pregão Presencial nº 018/2018 Objeto- SRP de aquisição de material de higiene, limpeza e utensílios para a cozinha para as diversas secretarias, quando deles o Município tiver necessidade. Sessão Pública: 23/05/2018 às 14 horas. Edital e maiores informações pelo site www.fagundesvarela,rs,gov.br ou pelo fone: (54) 34451066.

Fagundes Varela, 09 de maio de 2018.

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:3221C72A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2018

PROCESSO Nº034/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2018.

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:

OBJETO: Contratação da Editora **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,** para o fornecimento de coleções de livros infantil para as escolas da rede municipal de ensino.
ENTIDADE CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 07/05/2018 à 07/08/2018.
VALOR CONTRATUAL: R$:6.986,00 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais) pelas coleções solicitadas.

Faxinalzinho, 07 de maio de 2018.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

JUSTIFICATIVA: Tal contratação se dá para fins de aquisição de coleções de livros infantis, para as escolas da rede municipal de ensino.

Faxinalzinho, 07 de maio de 2018.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:7070FD6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE 06/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018
PROCESSO Nº 375/2018

Contratada: Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS- CI/ Centro
CNPJ n.º 94.446.804/0001-62

Objeto: O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para prestação de Serviços com vistas a Emissão de Pareceres Técnicos Ambientais e Florestais para as atividades consideradas de impacto local, definidas em legislação, conforme resolução do CONSEMA nº288/2015 e conforme contrato nº 22/2017 com o município de Formigueiro.

Valor: **R$ 2.199,00** (dois mil, cento e noventa e nove reais).

Formigueiro- RS, 09 de maio de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:CE91D91C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº22/2018

Vinculado ao Pregão Presencial nº 12/2018
Processo nº 330/2018

Contratada: Luiz Eduardo Bassan Kessler -ME
CNPJ n.º 16.590.423/0001-49

Objeto: Contratação de Empresa para locação de software para o controle interno no período de 12 meses.

Valor total: R$ 19.200,00 (dezenove mil, e duzentos reais).

Formigueiro- RS, 09 de maio de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:027B513C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº23/2018

Vinculado ao Pregão Presencial nº 12/2018
Processo nº 330/2018

Contratada: Hospidata S/S Ltda- EPP
CNPJ n.º 89.171.417/0001-20

Objeto: Contratação de Empresa para locação de software para o Hospital Municipal Dr. Pedro Calil no período de 12 meses.

Valor total: R$ 10.800,00 (dez mil, e oitocentos reais).

Formigueiro- RS, 09 de maio de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:3B806186

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº05/2018

Contratada: Contrato n.º 23/2013

Vinculado ao Processo de inexigibilidade n.º 03/2013

Rosa Ligia Schroder Coradini

CPF:nº 411.818.240-87
RG n.º 5006065717
Torno público, para conhecimento dos interessados que houve prorrogação de vigência, para o Contrato acima citado, sendo:

7. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1 – Este termo aditivo terá vigência de 06 (seis) meses a contar de 02 de maio de 2018, estendendo-se até a data de 02 de novembro de 2018.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE

14.1 – Os valores contratados foram, reajustados pelo IGP-MFGV, do período de março de 2017 a março de 2018.

Formigueiro/ RS, 09 de maio de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:09964CE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PARECER CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N.º 002/2018

Orienta sobre cômputo para Aposentadoria Especial do Magistério de professora que prestou atendimento como Assessoramento Pedagógico para alunos da rede municipal de ensino, na Biblioteca Pública Municipal, receber atestado de docência.

O Conselho Municipal de Educação de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Artigo 11, inciso III, da Lei Federal n.º 9.394 (que "Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional" - LDB de 20 de dezembro de 1996) e conforme as Leis Municipais nº 2.389/2011, nº 2.419/2012 e nº 2.422/2012, realizou no dia vinte e cinco (25) de abril de dois mil e dezoito sua reunião mensal, na qual foram analisados documentos análogos ao ofício SECTD/MRM nº 023/2018, que trata da solicitação de parecer sobre possibilidade de professora que prestou atendimento de Assessoramento Pedagógico para alunos da rede municipal de ensino, na Biblioteca Pública Municipal, receber atestado de docência.

Análise da Matéria:

Na reunião ordinária mensal deste Conselho, realizada em 25 (vinte e cinco) de abril do corrente ano, houve a análise do ofício SECTD/MRM nº 023/2018, que trata da solicitação de parecer sobre possibilidade de professora que prestou atendimento de Assessoramento Pedagógico para alunos da rede municipal de ensino, na Biblioteca Pública Municipal, receber atestado de docência (classificando como regência de classe as atividades desenvolvidas por ela), para aproveitamento em pedido de aposentadoria especial.
O documenta salienta que a professora Regina de Vargas Kuhn solicitou, em 2017, atestado de regência para apuração do seu tempo de serviço no Magistério Municipal. Consulta feita pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto (SECTD) à documentação existente nos arquivos da Prefeitura Municipal, dessa professora, constata que exerceu suas funções por determinado tempo junto a Biblioteca Pública Municipal, atendendo diariamente alunos da Rede Municipal, realizando trabalho de Assessoramento Pedagógico, atividades lúdicas voltadas à aprendizagem, avaliações pedagógicas, contribuindo para o melhor desenvolvimento dos alunos em sala de aula.
A SECTD reitera que a Biblioteca Pública Municipal não é uma escola pública regular, mas sim uma instituição ligada a essa Secretaria (Departamento de Cultura).

Os documentos apresentados foram:
· Ofício SECTD/MRM nº 023/2018, que trata da solicitação de parecer sobre possibilidade de professora que prestou atendimento de Assessoramento Pedagógico para alunos da rede municipal de ensino, na Biblioteca Pública Municipal, receber atestado de docência.

Considerações Finais:

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil - 1988, de 05/10/1988.
Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Considerando a Lei Federal nº 12.014, de 06/08/2009, que altera o Art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a finalidade de discriminar as categorias de trabalhadores que se devem considerar Profissionais da Educação.
Considerando a Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, que altera o Art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, incluindo, para os efeitos do disposto no § 5º do Art. 40 e no § 8º do Art. 201 da Constituição Federal, a definição de Funções de Magistério.
Considerando a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.772, de 09/10/2009, manejada contra o Art. 1º da Lei Federal 11.301/2006, que acrescentou o §2º ao Art. 67 da Lei nº 9.394/1996. Trata da Carreira de Magistério, da Aposentadoria Especial para os Exercentes de Funções de Direção, Coordenação e Assessoramento Pedagógico sendo alegada ofensa aos Artigos 40, § 5º e 201 § 8º, da Constituição Federal.
Considerando o Decreto Estadual nº 51.766, de 28/08/2014, que dispõe sobre a definição e a unificação de conceitos sobre as funções de magistério exercidas por professor(a) para a concessão da aposentadoria especial do magistério, nos termos do Art. 40, § 4.º, incisos II e III da Constituição Federal.
Considerando a Resolução CNE/CEB nº 1, de 27/03/2008, que define os profissionais do magistério, para efeito da aplicação do Art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
Considerando a Resolução CNE/CEB nº 2, de 28/05/2009, que Fixa as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, em conformidade com o Artigo 6º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e com base nos artigos 206 e 211 da Constituição Federal, nos Artigos 8º, § 1º, e 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Artigo 40 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
Considerando a Resolução CNE/CEB nº 5, de 03/08/2010, que Fixa as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Funcionários da Educação Básica pública.
Considerando o Parecer CNE/CEB nº 24, de 17/10/2007, que Consulta sobre como deve ser entendida a designação "magistério da Educação Básica", para fins de destinação de, pelo menos, 60% dos recursos do FUNDEB.
Considerando o Parecer CNE/CEB nº 09, de 02/04/2009, Revisão da Resolução CNE/CEB nº 3/97, que fixa Diretrizes para os Novos Planos de Carreira e de Remuneração para o Magistério dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Considerando o Parecer CNE/CEB nº 09, de 05/05/2010, que Aprecia a Indicação CNE/CEB nº 3/2009, que propõe a elaboração de Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Funcionários da Educação Básica Pública.
Considerando o Parecer CNE/CEB nº 09, de 05/05/2010 que Fixa as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Funcionários da Educação Básica pública.
Considerando o Parecer CNE/CEB nº 18, de 02/10/2012 que Reexamina o Parecer CNE/CEB nº 9/2012, que trata da implantação da Lei nº 11.738/2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica.
Considerando a Informação nº 21/2009 do Tribunal de Contas do Estado (TCE), aprovada pelo órgão Pleno, em 04/05/2011, que esclarece a possibilidade de cômputo das funções consideradas como de magistério e a obrigatoriedade de que o cargo ocupado seja o de professor.
Considerando a Informação nº 1678/2012 de Delegações de Prefeituras Municipais (DPM), de 26/10/2012, sobre Aposentadoria Especial do Magistério.
Considerando a Lei Municipal Complementar nº 003, de 28/01/2002 e suas alterações, que Dispõe sobre a implantação do Plano de Carreira, estabelece o Quadro de Cargos, Subsídios e Funções Públicas do município e dá outras providências.
Considerando a Lei Municipal Complementar nº 005/2002 e suas alterações, que dispõe sobre a instituição, implantação e gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, cria o respectivo quadro de cargos, estabelece o regime de trabalho e plano de remuneração do Magistério Público Municipal em consonância aos preceitos básicos da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Federal nº 9.424/96, de Diretrizes Gerais da União e do Sistema sobre o assunto.
Considerando o Parecer do Conselho Municipal de Educação (CME) de Ibirubá/RS, nº 005/2016, datado de 23/03/2016, que Orienta sobre quais atividades dentro da Escola podem ser consideradas Funções do Magistério e Aposentadoria Especial.

RESOLVE:

A aposentadoria dos servidores públicos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios está regulada no Artigo 40 da Constituição Federal de 1988. A norma constitucional garante ao servidor público o direito à inatividade remunerada, de forma voluntária, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, quando cumpridos:
a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher.
b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

O § 5º do citado Artigo 40 da Constituição Federal, por sua vez, reduz em 5 (cinco) anos os requisitos de idade e de tempo de contribuição para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio. Vislumbra-se desse dispositivo que a

aposentadoria especial exige que o servidor ocupe o cargo de professor e que "comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério".

A Lei nº 11.301/2006 alterou a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), definindo, no Artigo 67, § 2º, que para os efeitos do disposto no § 5º do Artigo 40 e no § 8º do Artigo 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.
Com base nesse dispositivo, o legislador estabeleceu que magistério fosse gênero, do qual são espécies a docência, a direção de unidade escolar e a coordenação e o assessoramento pedagógico. Em outras palavras, as funções de magistério exigidas pelo Artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 são a docência, a direção de unidade escolar e a coordenação e assessoramento pedagógico.
Conforme se extrai da ementa da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.772-2 que foi manejada contra o Artigo 1º da Lei Federal 11.301/2006:
a) a função de magistério não se circunscreve apenas ao trabalho em sala de aula, abrangendo também a preparação de aulas, a correção de provas, o atendimento aos pais e alunos, a coordenação e o assessoramento pedagógico e, ainda, a direção de unidade escolar.
b) as funções de direção, coordenação e assessoramento pedagógico integram a carreira do magistério, desde que exercidos, em estabelecimentos de ensino básico, por professores de carreira, excluídos os especialistas em educação, fazendo jus aqueles que as desempenham ao regime especial de aposentadoria estabelecido nos Artigos 40 (§ 5º) e 201 (§ 8º) da Constituição Federal.

O Tribunal de Contas do Estado admite a possibilidade de cômputo das funções consideradas como de magistério, com a obrigatoriedade de que o cargo ocupado seja o de professor. Portanto, aquele servidor que não fosse professor de carreira e que exercesse alguma das demais funções de magistério seria caracterizado como especialista em educação, porém não destinatário da norma posta no § 2º do Artigo 67 da LDB. Confrontando o Artigo 64 com o § 2º do Artigo 67, ambos da LDB, o Tribunal de Contas entende que estejam incluídos no aludido § 2º do Artigo 67, observadas a habilitação e atribuições respectivas e demais condicionantes (ressaltando o § 1º do citado Artigo 67), os professores de carreira com exercício no âmbito das unidades escolares de educação básica, a que alude o Artigo 64, antes mencionado, que desempenhem atividades de suporte pedagógico, tais como de diretor ou administrador, planejamento educacional, inspetor, supervisor, coordenador e orientador educacional.
Atendendo à decisão do Supremo Tribunal Federal, em relação à Lei Federal nº 11.301/06, temos que apenas os detentores do cargo ou emprego de professor podem beneficiar-se da regra especial, sendo exigência, também, que as atividades consideradas de magistério, nos termos da já referida norma, devem ser exercidas em estabelecimento de educação básica, entendendo-se como tal as instituições de ensino, devidamente constituídas e autorizadas, que desenvolvem a educação infantil, o ensino fundamental e/ou o ensino médio.

Tendo em vista todo o exposto, far-se-á a análise pontual da situação descrita: professora que prestou atendimento de Assessoramento Pedagógico para alunos da rede municipal de ensino, na Biblioteca Pública Municipal, que deseja receber atestado de regência para aproveitamento em pedido de aposentadoria especial.

Conforme a legislação vigente, aposentadoria especial de professor exige, cumulativamente, as seguintes condições:
a) titularidade do cargo ou emprego de professor;
b) exercício de atividades consideradas, nos termos do que dispõe o Artigo 67, § 2º, da Lei Federal nº 9.394/96, como de magistério, assim entendidas "além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico".
c) o desempenho em instituição escolar de educação básica, assim entendida aquela que oferece educação infantil, ensino fundamental ou ensino médio.

Devemos registrar que as atividades desenvolvidas pela professora em questão **não** foram desempenhadas em instituição de ensino, como exige a Lei Federal nº 11.301/06, e sim ministradas na Biblioteca Pública Municipal. As atividades exercidas pela profissional, caraterizadas como de assessoramento pedagógico, contribuíram para o melhor desenvolvimento dos alunos em sala de aula, mas não estão de acordo com a legislação vigente mencionada, o que não torna seguro considerar o período mencionado para contabilizar tempo de serviço, almejando aposentadoria especial.
A legislação considera que docência é o trabalho metódico e intencional exercido por professores junto aos alunos no sentido de alcançar a aprendizagem, desenvolvidas em sala de aula e em ambientes planejados, definidos na Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino, disciplinado no Regimento Escolar, distribuído e devidamente regulamentado, em atividades de interação com o educando e em horas-atividades. As atividades devem ser devidamente registradas pelo professor responsável e, obrigatoriamente, ser consideradas no processo de avaliação e a expressão dos resultados dos alunos. Então, reitera-se o motivo de não haver possibilidade de cômputo deste período para a inativação especial, haja vista a situação apresentada não apresentar estas características.

Face ao exposto, após minuciosa análise e amplo debate, este Conselho **orienta ao não enquadramento** como Regência de Classe (com docência, para aposentadoria especial) das atividades discriminadas na situação apresentada. Entendemos que esta profissional, mesmo integrando o quadro de professores do magistério público municipal e desenvolvendo atividades de assessoramento pedagógico, **não pode** beneficiar-se com aposentadoria especial, pois desenvolveu estas atividades fora do âmbito de instituição de ensino de educação básica municipal (Biblioteca Pública Municipal, instituição vinculada ao Departamento de Cultura da SECTD).
A legislação já mencionada anteriormente, relacionada a esta consulta, bem como a análise criteriosa da documentação apresentada, garante subsídios para esta orientação.

Conselheiras:

LUCIANE KUMM SCHENKEL

LUIZA CHIESA

MONICA LISETE FROEDER

ODETE ELISABETH FLACH

RITA TEREZINHA BRAGANHOLO DE SOUZA

SOLANGE CONRAD REBELLATO

TANIA FERREIRA

TATIANE FONTANA OLIVEIRA

TATIANE FONTANA OLIVEIRA
Presidente e Relatora

Aprovado, por unanimidade, em sessão ordinária de 25 de abril de 2018.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D33A58AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.274/2018

Regulamenta a forma e os procedimentos de sorteio, para fins de distribuição dos lotes localizados no Loteamento Hermany II.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal n.º 2.640/2015 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a Política Habitacional Geral e de Interesse social do Município de Ibirubá/RS, voltada à população de baixa renda;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal n.º 2.610/2015, que declara o Loteamento Hermany II como área Urbana de Interesse Social, para fins de inclusão em Programa Habitacional de Interesse Social;

CONSIDERANDO a necessidade de definição e critérios e procedimentos para s distribuição dos Lotes entre candidatos habilitados a recebê-los, no âmbito do Município de Ibirubá-RS;

DECRETA:

Art. 1º. O sorteio dos lotes deverá ser realizado em reunião do Conselho Municipal de Habitação, com a presença obrigatória de pelo menos 01 (um) membro não integrante da Administração Pública e de representante da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, podendo ser convidados representantes de outras entidades e órgãos de representação pública, não integrantes do Conselho, para acompanhamento.

Art. 2º. Para fins de organização do sorteio serão confeccionadas fichas individuais numeradas por lote, considerando a numeração dos lotes definida no Projeto Técnico desenvolvido pelo Setor de Projetos do Município, a serem depositadas em urna da qual serão retirados os lotes sorteados, devendo o primeiro lote sorteado ficar vinculado à primeira posição classificatória, e assim sucessivamente até o último lote sorteado.

Art. 3º. Não deverá haver vinculação de lote sorteado ao nome de possíveis beneficiados, mas sim, à posição de classificação.

Art. 4º. Em caso de exclusão de algum candidato classificado, não haverá alteração da posição dos demais classificados, sendo simplesmente a posição em aberto preenchida pelo próximo suplente da lista.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 08 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de maio de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B0707707

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n.° 013/2018 - Processo n.º 044/2018, referente à contratação da empresa BIOMA NEGOCIOS FLORESTAIS ME – CNPJ 22.155.492/0001-27, para prestação de serviços de assessoria ambiental de remediação de áreas degradadas de RSU (Resíduos Sólidos Urbanos) referente ao Aterro da Linha Pulador Sul, sob licença de operação nº 01622/2017 DL e processo nº 11056-05.67/13.1, pelo valor mensal de R$ 954,00, totalizando R$ 5.724,00 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais) para o período de 6 meses, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 066/2018, de 09 de maio de 2018.

Ibirubá - RS, 09 de maio de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:5397664C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO N° 008/2018
PROCESSO Nº 056/2018

CONTRATO N.º 008/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71
CONTRATADA: RÁDIO GOLFINHO FM, CNPJ sob n° 02.603.466/0001-07
OBJETO: CONTRATO DE PATROCÍNIO PARA RETRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINARIAS DA CÂMARA DE VEREADORES
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei n.º 8666/93
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Imbé, 08 de maio de 2018.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:1093ED41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 51/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 58/2018 – PROCESSO 111/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS, COMPUTADORES, MÓVEIS, EPIS E UNIFORMES, para Diversas Secretarias, às 09 horas do dia 23 de maio do ano 2018, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:00 h as 17:00h e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 09 de maio de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:E6B7496F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 082/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: CS COMERCIO DE PEÇAS PRA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.471.999/0001-00. Objeto: fornecimento de peças para motoniveladora e um tacógrafo para caminhão, com base no PROCESSO 112/2018- EDITAL 59/2018, na modalidade PREGÃO 52/2018, à proposta do vencedor e à Lei n° 8.666/93. Valor R$ 5.839,30 (cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos).
Data de assinatura 09/05/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:FB427088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 083/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: COMERCIAL PAULO CEZAR CARRARD EIRELLI ME, inscrita no CNPJ n° 20.218.535/0001-40. Objeto: o conserto do ar condicionado da motoniveladora nº 77, com base no PROCESSO 112/2018- EDITAL 59/2018, na modalidade PREGÃO 52/2018, à proposta do vencedor e à Lei n° 8.666/93. Valor R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
Data de assinatura 09/05/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:9FEE5F08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 084/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: CHAPEMÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 07.869.457/0001-86. Objeto: fornecimento de peças para motoniveladora, com base no PROCESSO 112/2018- EDITAL 59/2018, na modalidade PREGÃO 52/2018, à proposta do vencedor e à Lei n° 8.666/93. Valor R$ 2.880,10 (dois mil oitocentos e oitenta reais e dez centavos).
Data de assinatura 09/05/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:8A5A9C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 30, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA **TORNA PÚBLICO** que se encontra disponível no *site* **www.independencia.rs.gov.br** – no link EDITAIS, e no Painel de Publicações do Município o Edital n° 30, de 09 de maio de 2018, com a ABERTURA das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de 01(um) **Professor de Educação Física-Projeto Atividade Física,** para atuar junto à Secretaria de Saúde, no período de **14/05/2018 à 18/05/2018**, no horário compreendido das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, nas dependências da Secretaria de Administração.

Prefeitura Municipal de Independência, em 09 de maio de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:709B0470

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Senhor Antonio Vilson Bernardi, Prefeito Municipal e Diretor Presidente da Companhia Iraiense de Mineração – CIMEX, empresa regida por sociedade de economia mista, CNPJ nº 73.222.778/0001-33, com sede à Rua Valzumiro Dutra, 161, em Iraí-RS, CONVOCA OS SÓCIOS para Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 10 de maio de 2018, às 14:00 horas na sede da empresa com a seguinte ordem do dia:
1. Substituição de membro da diretoria;
2. Assuntos Gerais.

Iraí, 19 de abril de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Diretor Presidente

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:074F23D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

O Município de Iraí torna público que às 09:00 horas do dia 28 de maio de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 03/2018. ***A contratação de empresa para construção de pavimentação asfáltica conforme contrato de repasse nº 844434/2017/MCIDADES/CAIXA - PROCESSO Nº 2617.1037448-80/2017; E MUNICÍPIO.*** Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 08 de março de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:59C95EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

O Município de Iraí torna público que ás 10:00 horas do dia 28 de maio de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 04/2018. ***A contratação de empresa para construção de pavimentação asfáltica.*** Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 08 de março de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:119578CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 - CONTRATO Nº 079/2018.

Objeto: *A contratação de empresa para reforma e modernização de infraestrutura esportiva conforme contrato de repasse nº 843558/2017/ME/CAIXA PROCESSO Nº 2617.1038150-72/2017;* Contratante: Município de Iraí - Contratada: CONSTRUTORA MARION LTDA, CNPJ: 11.194.327/0001-68. Valor total: R$ 201.061,32 (duzentos e um mil, sessenta e um reais com trinta e dois centavos).

Iraí, 23 de abril de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8054A7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRA TO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07-2018 CONTRATO Nº 080/2018

Objeto: Aquisição de máquinas, conforme contrato de repasse Nº 844315/2017/ Mapa/Caixa - Processo Nº 2617.1042074-14/2017 e Município - Contrato de Repasse Nº 9003.846.00-2017 e Municipio. Contratante: Município de Iraí. Contratada: Moto Agricola Volkweis Ltda Valor Total: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Iraí, 23 de abril de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7BBF57E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Iraí/RS, Sr. Antônio Vilson Bernardi, convida a todos os munícipes a participarem da **Audiência Pública** para apresentação dos resultados e prestação de contas do 1º Quadrimestre, exercício 2018. A mesma será realizada no dia **23 de maio de 2018**, quarta-feira, **às 14:00hrs**, nas dependências da Câmara de Vereadores, com endereço à Rua Valzumiro Dutra, 161 - Centro.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:FC7AF3F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados a abertura da Licitação:
Pregão Presencial nº 007/2018 - Registro de Preços - Referente à Aquisição de Luminárias Públicas para Ponte Internacional Mauá e Logradouros Públicos - Dia 23/05/2018 às 09h.
Pregão Presencial nº 014/2018 - Referente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Retífica de Motores para as Retroescavadeiras JCB 4x4 e 4x2 - Dia 24/05/2018 às 09h.
Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, sito a Avenida 27 de Janeiro - 422. Outras informações pelo fone: (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:5267EBD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 009/2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2.521/2018, convoca a candidata aprovada no concurso público nº 001/2014, para o cardo de:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Administrativo Auxiliar	Jucilene da Rosa Machado	141	11º Lugar

Para que tomem posse no referido cargo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de 09 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE MAIODE 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leonardo Mateus Machado
Código Identificador:87085291

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 010/2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2.522/2018, convoca a candidata aprovada no concurso público nº 001/2014, para o cardo de:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil	Fabiana Engel de Borba Santana	376	27º Lugar

Para que tomem posse no referido cargo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de 09 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE MAIODE 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leonardo Mateus Machado
Código Identificador:26A547D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 023/2018

Processo/Sistema 063/2018
Pregão Presencial 023/2018
Processo Administrativo 2389/2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2018,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.
O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FOMENTAR A PRODUÇÃO MELIFERA DO MUNICIPIO DE**

MAQUINÉ/RS, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO, conforme descrição do objeto, expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 29 de MAIO de 2018**.

INFORMAMOS as licitantes que o arquivo ***"Betha Autocotação",*** está disponível no site www.maquine.rs.gov.br/licitacoes e, o arquivo "***xxx.cot",*** será encaminhado quando solicitado pelo e-mail licitacoes@maquine.rs.gov.br.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 09 de Maio de 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:359EEFFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL 022/2018

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que fica alterado a qualificação técnica relativo ao Edital de **Pregão Presencial 022/2018**, tendo por finalidade Aquisição, instalação e configuração de Torres de Internet – sem alteração do objeto com abertura marcada para às 09:00 horas do dia **11/05/2018.** Inteiro teor das alterações pode ser extraído no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações serão fornecidas na sede da Prefeitura Municipal, na Travessa 1º de Maio, - Centro, ou pelo telefone **51-3569-1505/3569.1678,** das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 09 de Maio de 2018.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:BE415D88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 23/05/2018 às 9h, processo licitatório nº 392/2018, modalidade pregão eletrônico nº 30/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos fisioterápicos para a SMS.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:E2A86D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 23/05/2018 às 14h, processo licitatório nº 393/2018, modalidade pregão presencial nº 31/2018. Objeto: Aquisição de material de construção para realização de reparos nas escolas municipais – Sistema Registro de Preços.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:37A2F890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 29/05/2018 às 10h, processo licitatório nº 399/2018, modalidade pregão presencial nº 32/2018. Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para motoniveladora HWB 140, ano 1986.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:07913AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 25/05/2018 às 14h, processo licitatório nº 397/2018, modalidade Tomada de Preços nº 25/2018. Objeto: Serviços de exame ultrassonográficos (ecografias).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:C50A6544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 25/05/2018 às 15h30min, processo licitatório nº 400/2018, modalidade Tomada de Preços nº 26/2018. Objeto: Contratação de sonorização e música ao vivo para os grupos de terceira idade do município.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:7937AB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 28/05/2018 às 14h, processo licitatório nº 402/2018, modalidade Tomada de Preços nº 27/2018. Objeto: Fretamento de caminhão/basculante para transporte de saibro da jazida Sajoro em Santo Antônio Patrulha/RS até o município de Mostardas/RS.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:84351716

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 110/2018.
O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO e de acordo com Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 2441/2017, INTIMA a empresa IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 11.363.988/0001-70, de que no prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, poderá ser apresentada defesa prévia e arroladas testemunhas de no máximo 05 (cinco).
Desde já fica intimada para a oitiva do denunciante (Cristiano Souza Camargo), e dos depoentes Silvia Luciane M. de Oliveira e Emerson Arli Magni da Silva, que será realizada na data de 29 de maio de 2018, a partir das 09 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de maio de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:9D4452D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 111/2018.

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO e de acordo com Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 067/2018, INTIMA a empresa FERNANDO PINTO CROSSETI-ME, CNPJ Nº 05.757.376/0001-69, de que no prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, poderá ser apresentada defesa prévia e arroladas testemunhas de no máximo 05 (cinco).
Desde já fica intimada para a oitiva do denunciante (Emerson Arli Magni da Silva), e do depoente Cesar dos Santos Camargo, que será realizada na data de 29 de maio de 2018, a partir das 10 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de maio de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:2D051347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº007/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº007/2018:** Comunicamos a **HABILITAÇÃO** da empresa **JOSÉ LUIZ BARUFI OSÓRIO.** A proposta será aberta no dia **11/05/2018, às 09h,** no Setor de Licitações. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8282 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 10 de maio de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:DE9B9B15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2018**:Comunicamos o credenciamento da **SOCIEDADE BENEFICENTE CANTINHO DO CÉU.** Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8282 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 10 de maio de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:15583885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº013/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº013/2018:** Comunicamos o credenciamento de **FERNANDA MENDES TRINDADE.** Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8282 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 10 de maio de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:8F5ACA4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº012/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº012/2018:** Comunicamos a REVOGAÇÃO por licitação DESERTA. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8282 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 10 de maio de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:2B038AC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018:** Informamos que a empresa **JN ESTRUTURAS EIRELI** foi declarada vencedora no lote 01.Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8288 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 10 de maio de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:301DA75C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITALDE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 28 de maio de 2018, as 9; 00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital de Tomada de Preços nº 12/2018, para aquisição de materiais cirúrgicos para a Unidade Municipal de saúde. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 08 de maio de 2018,

EDMILSON PEDRO PELIZARI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:7F45135A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2018
OBJETO: Aquisição de IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL para secretaria MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
INÍCIO: 18/04/2018 - **TÉRMINO**: 17/06/2018 – **VALOR**: R$ **4.044,00** (Quatro Mil e Quarenta e Quatro Reais)
cnpj nº: 13.126.261/0001-02
CONTRATADA: **KM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 15/2018

Piratini, 09 de MAIO de 2018.

LIDIANE PEIXOTO PINHEIRO
Membro da CJL

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:9A7BFB0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 317/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **07.05.2018 a 04.08.2018, 90** (noventa) dias**,** ao Servidor **ARILTON DA ROSA MELO,** Matrícula **266-6**, Operário, Classe A, Padrão 2, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MAIO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:5D7371BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 318/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **04.05.2018 a 18.05.2018, 15** (quinze) dias**,** à **TANIA MARIA OLIVEIRA FAGUNDES,** Matrícula **2473-2**, Agente Comunitário de Saúde, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MAIO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2C1ADED4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018

A Câmara Municipal de Sant´Ana do Livramento, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 22 de maio de 2018, às 08h 30min, na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Senador Salgado Filho, 528, licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso corporativo à Internet. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital, no horário de expediente, das 7h30min às 13h30min, em dias úteis, ou através do site: http://www.santanadolivramento.rs.leg.br/.

CAROLINA ALLENDE TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:55024098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE CHAMAMENTO

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento no uso de suas atribuições previstas pelo art. 102 da Lei Orgânica do município, vem tornar publico, acerca do teor da presente nota de chamamento público para as pessoas interessadas, a fim de apresentarem currículos com vistas a preenchimento de vagas aos cargos de médico (11 vagas), médico cardiologista (2 vagas), médico dermatologista (1 vaga), médico gastroenterologista (1 vaga), médico geriatra (1 vaga), médico ginecologista/obstetra (8 vagas), médico nefrologista (1 vaga), médico neuropediatra (1 vaga), médico oftalmologista (1 vaga), médico oncologista (1 vaga), médico ortopedista/traumatologista (1 vaga), médico otorrinolaringologista (1 vaga), médico pediatra (6 vagas), médico pneumologista (1 vaga), médico proctologista (1 vaga), médico reumatologista (1 vaga), médico urologista (1 vaga), médico especialista em angiologia ou cirurgia vascular (1 vaga), médico clinica médica (1 vaga), fisioterapeuta (3 vagas), terapeuta ocupacional (1 vaga), odontólogo (9 vagas), agente de saúde (20 vagas), agente redutor (8 vagas), técnico em contabilidade (2 vagas), fiscais sanitários (5 vagas), auxiliar de saúde bucal (13 vagas), preparador físico (1 vaga), cozinheiro (2 vagas), servente (10 vagas), operário (10 vagas) e ronda (10 vagas), conforme determinado na Lei de nº 7.343, de 02 de maio de 2018.

As mesmas devem comparecer na sede da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, até a data de 11 de maio corrente, com vistas a apresentação dos seguintes documentos:
a) Currículo;
b) RG;
c) CPF;
d) Diploma nos cargos a nível de Terceiro Grau Completo;
e) Negativas Cível e Criminal;
f) Negativa Eleitoral;
g) Alvará de Folha Corrida.

Por fim, resta informado que a documentação deve ser entregue diretamente na Secretaria Municipal de Administração.

Santana do Livramento, 09 de maio de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:FE238433

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.219, DE 09 DE MAIO DE 2018. DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO NO ÂMBITO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTO ÂNGELO.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei regulamenta a Gestão Democrática do Ensino Público do Município de Santo Ângelo, no âmbito das escolas municipais, nos termos indicados pelo art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, art. 197, inciso VI da Constituição Estadual, art. 3, VIII, art. 14 e art. 15 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, em cumprimento ao que dispõe a Lei n° 13.005, de 25 de junho de 2014 e da Lei nº 3.976 de 29 de junho de 2015.

Art. 2° O conjunto de regras dispostas por esta lei confere às Escolas Municipais a autonomia necessária para a gestão administrativa, pedagógica, regulamentadora (regimental) e financeira, bem como para a participação efetiva dos vários segmentos da comunidade escolar, pais, professores e demais profissionais do magistério, estudantes e servidores escolares, na organização, construção e avaliação dos projetos pedagógicos, na administração dos recursos da escola e nos processos decisórios da instituição.

Art. 3° para fins desta lei, considera-se:

I – Escola Municipal: instituição de ensino de educação básica criada e mantida pelo Poder Público Municipal;

II – Gestão Escolar: forma de organizar o funcionamento da escola nos aspectos políticos, administrativos, financeiros, regulamentadores (regimentais), tecnológicos, culturais, artísticos e pedagógicos, primando pela transparência das ações e cumprindo os princípios e finalidades do ensino público;

III – Gestão Escolar Democrática: é entendida como a participação organizada e efetiva dos vários segmentos da comunidade escolar na organização, construção e avaliação dos projetos pedagógicos, na administração dos recursos da escola, na construção de seus regulamentos e nos processos decisórios da instituição, na forma disposta por esta Lei;

IV – Comunidade Escolar: coletividade composta por pais, professores e demais profissionais do magistério, estudantes e servidores escolares;

V – Conselho Escolar: órgão colegiado, de natureza pública, formado por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar: professores e demais profissionais do magistério, estudantes, servidores escolares e pais de alunos, cuja finalidade principal é participar da gestão escolar, assegurando a regularidade, transparência e efetividade dos atos praticados, constituindo-se como instância máxima na tomada de decisões realizadas no interior da instituição escolar;

VI – Conselho Municipal de Educação: órgão colegiado, de natureza pública, formado por representantes dos segmentos escolar e local, integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo, com funções consultiva, propositiva, mobilizadora, deliberativa, normativa e fiscalizadora, em relação a assuntos referentes ao Sistema Municipal de Ensino;

VII – CPM: associação civil, de natureza privada, sem fins lucrativos, de participação voluntária, que congrega pais de alunos, responsáveis legais, professores e outros membros do magistério, cujo objetivo geral é promover a integração entre escola, família e comunidade escolar, colaborando com a instituição de ensino, de forma a complementar ou auxiliar nos atos e procedimentos praticados na gestão escolar.

VIII – Grêmio Estudantil: associação civil, de natureza privada, sem fins lucrativos, de participação voluntária, que reúne alunos, com o objetivo geral de promover a integração entre escola, alunos e comunidade escolar, colaborando com a instituição de ensino, de forma a complementar ou auxiliar nos atos e procedimentos praticados na gestão escolar;

Art. 4° A participação na gestão escolar acontecerá através de colegiados e entidades que representam os diversos segmentos da comunidade escolar e, individualmente, em eventos e situações que forem especificamente organizadas para tal finalidade, como consultas públicas, assembleias, reuniões, encontros e outros, na forma desta Lei.

Seção II
Princípios da Gestão Democrática

Art. 5° São princípios da Gestão Democrática Escolar:

I – a participação da comunidade escolar, através dos instrumentos e meios previstos nesta Lei, no acompanhamento da gestão escolar, em seus aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros e regulatórios, bem como nas decisões a serem tomadas no âmbito da instituição escolar;

II – a transparência nos atos e ações que envolvem a gestão escolar (administrativos, financeiros e pedagógicos);

III – a autonomia pedagógica, administrativa, regulamentadora e financeira da instituição de ensino, nos termos desta Lei;

IV – a valorização dos sujeitos envolvidos na gestão escolar; professores, demais profissionais do magistério, pais, alunos e servidores escolares;

V – a eficiência na utilização dos recursos;

VI – a qualidade da educação.

Seção III
Das Instâncias de Participação

Art. 6° A Gestão Democrática realiza-se mediante a existência e a participação das seguintes instâncias:

I – Conselho Municipal de Educação;

II – Conselho Escolar;

III – Associação de Pais, professores e outros membros do magistério;

IV – Associação de estudantes/alunos;

V – Reuniões, assembleias, consultas e audiências públicas, especificamente organizadas para este fim.

Parágrafo único. A Lei nº 3.976, de 29 de junho de 2015 que trata respectivamente do Sistema Municipal de Ensino e a Lei n° 2.513, de 26 de fevereiro de 2002, alterada pela lei n° 2.876 de 17 de agosto de 2005, que trata do Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO II
GESTÃO DEMOCRÁTICA E AUTONOMIA ESCOLAR
Seção I
Gestão Escolar

Art. 7° É assegurada à instituição escolar autonomia administrativa, regulamentadora, pedagógica e financeira, devendo a gestão da instituição ser participativa e democrática, nos termos desta Lei.

Art. 8° A gestão do estabelecimento de ensino é exercida pelo(a) diretor(a), com a participação e acompanhamento do Conselho Escolar.

Parágrafo Único. nas situações definidas pela escola e/ou na forma desta Lei quando couber, outras instâncias da comunidade escolar também participarão da gestão.

Art. 9° Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do sistema de ensino, terão a incumbência de:

I – elaborar e executar sua proposta pedagógica;

II – administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

III – assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

IV – zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

V – prover meios para a recuperação dos alunos de menos rendimento;

VI – articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VII – informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;

VIII – notificar ao Conselho Tutelar do município, ao juiz competente da comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidades de faltas acima do percentual permitido por Lei;

IX – zelar pelo patrimônio da escola;

X – empreender esforços para manter o ambiente seguro para alunos, servidores e todos os seus frequentadores;

XI – zelar pela legalidade, moralidade, impessoalidade, transparência e eficiência dos atos praticados;

XII – assegurar, no que couber, a prática da gestão participativa.

Subseção I
Direção da Escola

Art. 10 A função de diretor(a) de unidades escolares são de indicação do Prefeito Municipal, exercida por membros do Magistério Público Municipal nos termos e condições que dispõe o Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Parágrafo único. As condições dispostas no Plano de Carreira do Magistério para indicação ao cargo, são:

I – Habilitação em Curso Superior, na área da Educação;

II – Ser concursado na rede Municipal;

III - Experiência docente de, pelo menos 03 (três) anos de regência de classe;

Art. 11 São atribuições do diretor(a):

I – pautar seus atos e ações nos princípios e normas estipuladas por esta Lei, com ênfase na transparência e na participação da comunidade escolar;

II – respeitar a legislação vigente e aplicável ao ambiente escolar;

III – elaborar plano de gestão que contemple os aspectos administrativos e regulamentadores, pedagógicos e financeiros da unidade escolar;

IV – conduzir e administrar os atos e ações previstos em seu plano de gestão;

V – fazer uma autoavaliação do plano de gestão, encaminhando o documento ao Conselho Escolar, até o encerramento do ano vigente;

VI – gerir os recursos financeiros disponibilizados para a escola, aplicando-os nos termos desta Lei;

VII – administrar os recursos humanos e materiais da escola;

VIII – exercer as atividades necessárias para o controle e preservação do patrimônio escolar;

IX – conduzir as atividades escolares e organizar a participação das instâncias de representação da comunidade escolar e local;

X – participação das atividades escolares;

XI – prestar contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos e utilizados, nos termos estipulados por esta lei;

XII – informar à comunidade escolar quanto à movimentação financeira da escola;

XIII – comunicar irregularidades à Secretaria Municipal de Educação imediatamente a constatação do ocorrido;

XIV – auxiliar na divulgação das diretrizes da educação e das normas aplicáveis ao sistema de ensino;

XV – coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e administrativas desenvolvidas na escola;

XVI – apresentar, anualmente, ao Conselho Escolar os resultados da avaliação interna e externa da escola.

Subseção II
O Plano de Gestão

Art. 12 O plano de gestão, referido no inc. III do art. 11, será anual e deverá dispor sobre o planejamento para o ano letivo seguinte, sendo encaminhado ao Conselho Escolar e, após a sua aprovação, encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, até a primeira quinzena de janeiro do ano em que será executado o plano.

§1° Ao ser designado no decorrer do ano, fica assegurado, ao (a) diretor(a), a possibilidade de dar continuidade ao plano de seu antecessor, fazer modificações ou apresentar novo plano, o que deverá ser formalizado perante a Secretaria Municipal de Educação, até 60 (sessenta) dias após a sua posse na função.

§2° Encaminhado o Plano de Gestão ao Conselho Escolar, o colegiado deverá fazer sua análise, informando, de forma conclusiva e justificada se aprova ou não o planejamento apresentado e se tem sugestões ou observações a respeito.

§3° Após receber o Plano, o Conselho Escolar terá prazo de 10 (dez) dias para encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, acompanhado de suas conclusões;

§ 4° Se no prazo referido no parágrafo anterior, o Conselho não se manifestar, considerar-se-á aprovado o Plano de Gestão, devendo o(a) diretor(a) da escola encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Educação.
§5° Após receber o plano, a Secretaria Municipal de Educação, poderá apresentar sugestões ou fazer observações a respeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Seção III
Da Autonomia Administrativa e Regulamentadora

Art. 13 A autonomia administrativa consiste na possibilidade da escola elaborar e gerir seus planejamentos, projetos, organizar seus recursos humanos e materiais, contribuir para avaliação da instituição e dos servidores em atividade, bem como na construção, modificação e aplicação do regimento escolar.

Art. 14 O regimento escolar será elaborado e modificado com a participação da comunidade escolar, através das instâncias referidas nesta Lei, de acordo com as diretrizes legais existentes e sob a orientação da Secretaria Municipal de Educação.

Seção IV
Da Autonomia Pedagógica

Art. 15 A autonomia pedagógica consiste na liberdade da escola em organizar seu planejamento de ensino, propor metodologias e pesquisas, organizar o currículo escolar, a avaliação, construir o projeto político-pedagógico da instituição, os planos de gestão escolar e outros documentos e atividades afins.

Parágrafo único. A autonomia abrange ainda a participação na organização da formação continuada dos profissionais da educação.

Seção IV
Da Autonomia Financeira

Art. 16 A autonomia financeira consiste na disponibilidade de recursos financeiros a instituição de ensino, com finalidade de auxiliar no custeio de despesas, com objetivo de melhorar a eficiência e eficácia da manutenção das instalações escolares e das ações desenvolvidas na instituição, contribuindo assim, para qualificação do ensino.

Art. 17 O Orçamento Municipal consignará, anualmente, dotação orçamentária específica para assegurar o cumprimento da autonomia financeira prevista em Lei.

Art. 18 OS recursos financeiros a serem disponibilizados as unidades escolares serão provenientes de recursos orçamentários, alocados em rubrica própria da Secretaria Municipal de Educação, e serão destinados a cobrir as despesas indicadas por esta Lei, na forma e condições a seguir descritas.

Art. 19 Os recursos repassados às unidades escolares serão geridos pelo(a) Diretor (a) da Escola e Círculo de Pais e Mestres, mediante acompanhamento e fiscalização do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 20 Os recursos financeiros repassados às escolas destinam-se ao custeio das seguintes despesas:

I – aquisição de materiais de consumo e equipamentos;

II – contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio e ambiente escolar.

Art. 21 O recurso financeiro será repassado em quatro parcelas trimestrais, através de depósito bancário na conta do Círculo de Pais e Mestres da Escola, até a última semana de cada trimestre.

Art. 22 O valor do cada repasse será de acordo com o estabelecido na LEI n° 3.844, de 06 de maio de 2014.

Art. 23 Ficam vedados os seguintes atos:

I – a realização de despesa sem a prévia disponibilização dos recursos financeiros;
II – a utilização dos recursos para admissão de pessoal;

III – a aquisição de materiais ou a contratação de serviços de pessoa física ou jurídica, cujo sócio ou proprietário seja servidor municipal.

Parágrafo Único: A infringência ao disposto neste artigo acarretará a instauração imediata de processo administrativo.

Art. 24 Toda aquisição ou contratação de serviço deve ser precedida de pesquisa de mercado, a ser comprovada através da coleta de, pelo menos, três orçamentos, referentes ao mesmo produto/serviço ou similar.

Parágrafo único. A pesquisa de mercado poderá ser dispensada, justificadamente, em razão de situação de emergência ou necessidade eminente ou, ainda, se comprovada a inviabilidade de se obter os orçamentos.

Art. 25 O (a) diretor (a) da escola é responsável pela prestação de contas, que deverá ser aprovada pelo CPM e encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias após o depósito do recurso financeiro e deverá conter cópia dos seguintes documentos:

I – Comprovante das despesas (documentos fiscais);

II – Extratos bancários, demonstrativos da movimentação financeira;

III – Parecer conclusivo do Círculo de Pais e Mestres, em relação à aplicação do recurso
financeiro;

IV – Relação de pagamentos, em ordem cronológica e classificada em materiais ou serviços, indicando o nome dos credores, documento de identificação, RG, CPF e CNPJ, quando for o caso.

Parágrafo Único. o não cumprimento dos procedimentos referidos neste artigo, impede o recebimento das parcelas subsequentes.

Art. 26 Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – orientar e capacitar os(as) diretores (as) de escola sobre a Gestão Democrática.;

II – Orientar e deliberar sobre a prestação de contas.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO ESCOLAR

Seção I
Das Funções e Composição do Colegiado

Art. 27 As escolas municipais constituirão Conselho Escolar – CE, que será composto pelo (a) Diretor (a) da instituição e, paritariamente, por representantes da comunidade escolar, na forma definida por esta Lei.

Art. 28 O Conselho Escolar possui as funções consultiva, fiscal e mobilizadora no âmbito da Instituição de Ensino e da comunidade escolar, atuando em relação aos atos praticados na Gestão Escolar Democrática.

Art. 29 O Conselho Escolar será composto da seguinte forma:

I – o (a) diretor (a) da escola;

II – 01 (um/a) professor(a) e/ou profissional do magistério em exercício na escola;

III - 01 (um/a) representante de pais de alunos ou responsáveis legais;

IV - 01 (um/a) representante dos alunos;

V - 01 (um/a) representante dos servidores escolares que atuam na escola.

§1° Para cada titular, haverá um suplente, escolhido também na forma desta Lei.

§2° Nos impedimentos ou afastamentos legais do (a) diretor (a) da escola, enquanto a função não for ocupada por um novo designado, o coordenador (a) pedagógico(a) participará do colegiado.

§3° Não havendo alunos com a idade mínima exigida ou não existindo interesse na participação junto ao colegiado, o segmento será representado por pais de alunos.

Art. 30 Podem ser escolhidos como conselheiros:

I – alunos(as) maiores de 12 anos.

II – pais e mães de alunos ou o responsável legal indicado na ficha de matrícula.

III – professores e profissionais da educação, em exercício na escola;

IV – servidores em exercício na escola.

§1° Os representantes dos segmentos referidos nos inc. III e IV devem ser estáveis e estar em exercício na escola há, pelo menos, um ano.

§2° Não poderão ser conselheiros os servidores de outros órgãos públicos que estão em exercício na escola, na qualidade de cedidos.

§3°Não poderão ser conselheiros os servidores em gozo de afastamentos legais, ainda que temporários.

§4° A mesma pessoa não poderá integrar mais de um Conselho Escolar Municipal, mesmo que representando segmentos diferentes.

Seção II
Das Atribuições

Art. 31 São atribuições do Conselho Escolar:

I – Analisar o plano de gestão do (a) diretor (a) da escola, emitindo parecer conclusivo quanto à sua aprovação;

II – Acompanhar o desenvolvimento do projeto político-pedagógico da escola;

III – Participar do processo de discussão, elaboração, alteração e aprovação do Regimento Escolar;

IV – Assegurar a participação da comunidade escolar e local na gestão da instituição de ensino;

V – Opinar sobre impasse de natureza administrativa, regulamentadora e/ou pedagógica, esgotadas as possibilidades de solução pela equipe escolar;

VI – Analisar projetos apresentados, acompanhando a sua execução;

VII – Propor alternativas de solução dos problemas de natureza administrativa e/ou pedagógica;

VIII – Apreciar e emitir parecer sobre desligamento de um ou mais integrantes do Conselho, por motivo de descumprimento das normas estabelecidas nesta Lei, no regimento interno ou em outra legislação pertinente, ou por conduta incompatível com a dignidade da função;

IX – Articular ações com a comunidade escolar e local e com segmentos que possam contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem;

X – Participar da aprovação do calendário escolar;

XI – Assessorar, apoiar e colaborar com a direção da escola;

XII – Divulgar informações referentes à aplicação dos recursos financeiros da escola e outras de interesse coletivo;

XIII – Manter sigilo de informações pessoais referentes aos alunos;

XIV – Fiscalizar a gestão administrativa, regulamentadora, pedagógica e financeira da escola;

XV – Apreciar a prestação de contas do(a) diretor(a) referente à aplicação e utilização dos recursos financeiros disponibilizados para escola;

XVI – Participar, quando solicitado, dos processos de avaliação da instituição escolar;

XVII – Escolher os integrantes de sua diretoria;

XVIII – Elaborar seu regimento interno.

Parágrafo único. o regimento interno deve ser aprovado e/ou modificado, quando for o caso, por decisão da maioria dos integrantes do Conselho.

Seção III
Da Escolha e do Mandato dos Conselheiros

Subseção I
Da Escolha

Art. 32 Os conselheiros serão escolhidos por seus pares, através de assembleia, previamente marcada e divulgada, que será organizada e realizada especificamente para esse fim.

§1° A assembleia deve ser realizada separadamente para a escolha dos representantes de cada segmento.

§ 2° Podem participar da assembleia e exercer o direito de escolha/voto:

I – alunos maiores de 12 anos;

II – pais e mães de alunos ou o responsável legal indicado na ficha de matrícula;

III – professores e profissionais da educação, em exercício na escola;

IV – servidores em exercício na escola.

§3° Não poderão participar do processo de escolha os servidores de outros órgãos públicos que estão em exercício na escola, na qualidade de cedidos.

§4° Não poderão participar do processo de escolha servidores municipais em gozo de afastamentos legais, ainda que temporários.

§5° A mesma pessoa poderá participar do processo de escolha (votação) em mais de uma instituição de ensino, se representar segmentos diferentes somente.

§6° A mesma pessoa não poderá participar da escolha (votação) na mesma instituição de ensino, mesmo que represente segmentos diferentes.

Art. 33 Os interessados em integrar o Conselho devem fazer a prévia inscrição e submeter-se ao processo de escolha, em assembleia, na forma definida por esta Lei.

Parágrafo único. o candidato deve inscrever-se para representar o segmento do qual faz parte, com exceção dos pais e mães que, no caso do art. 34, §3°, representarão os alunos.

Art. 34 Para o processo de escolha, deverá ser constituída, previamente, uma Comissão Eleitoral.

Subseção II
A Comissão Eleitoral

Art. 35 A direção da escola será responsável por constituir a Comissão Eleitoral, que deverá ser composta por, pelo menos, um representante de cada um dos segmentos indicados nos inc. II, III e IV, do art. 29, desta Lei.

§1° Havendo Conselho Escolar já constituído, deve o colegiado acompanhar o processo de formação da comissão.

§2° A escolha dos membros da comissão deve ser feita em uma assembleia geral, com a participação da comunidade escolar, convocada previamente para este fim.

§3° Os membros da comissão ficam impedidos de compor o Conselho Escolar.

Art. 36. A Comissão deverá ser constituída, no mínimo, um mês antes do término do mandato dos conselheiros.

Parágrafo único. a escolha dos membros do conselho deve ser concluída até 05 (cinco) dias antes do término do mandato dos atuais conselheiros.

Art. 37 Constituída a Comissão, esta será responsável pela elaboração de um regulamento do processo de escolha, o qual deverá ser redigido com clareza e objetividade.

§1° O regulamento deve ser afixado em local visível na escola e também poderá ser colocado em outros pontos da comunidade escolar, de acordo com a deliberação da comissão, bem como distribuído à Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho Municipal de Educação, e ao Círculo (Associação) de Pais e Mestres.

§2° O regulamento deve ser divulgado até 15 (quinze) dias antes da data aprazada para a(s) respectiva(s) assembleia(s) e deverá indicar:
I – as condições e prazos para inscrição, homologação e divulgação da nominata de escolhidos;

II – o dia, hora e local da assembleia;

III – data da posse dos conselheiros;

IV – outras instruções e condições necessárias à realização do processo.

Art. 38 Qualquer impugnação relativa ao processo de escolha deve ser dirigida formalmente à Comissão Eleitoral, que deverá manifestar-se no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 39 Encerrado o processo de escolha, deverá a Comissão divulgar um resumo da assembleia, com a indicação do número de presentes, forma de escolha e resultados obtidos, bem como a nominata dos escolhidos, titulares e suplentes.

Subseção III
Da Assembleia

Art. 40 Na assembleia deverão estar presentes:

I – a direção da escola;

II – representante do Conselho Escolar, se houver;

III – Comissão Eleitoral;

IV – os candidatos ao conselho.

§1° Em assembleia serão escolhidos os titulares e seus suplentes.

§2° O resultado da assembleia deverá ser reduzido a termo, em livro de atas, especificamente destinado a este fim.

Seção IV
Do Exercício do Mandato

Art. 41 Os conselheiros devem tomar posse em até 05 (cinco) dias após a conclusão do processo de escolha de todos os segmentos.

§1° A posse será conduzida pelo Conselho Escolar ou, na ausência deste, pela direção da escola.

§2° O Conselho elegerá seu/sua presidente, dentre os membros maiores de 18 (dezoito) anos, com exceção do diretor da escola.

Art. 42 O mandato do conselheiro será de 02 (dois) anos, permitido mais 02 (dois) anos de recondução.

Art. 43 A função do conselheiro não será remunerada.

Art. 44 O Conselho Escolar terá uma diretoria composta por:

I – um presidente;

II – um vice- Presidente; e

III – e um(a) Secretário(a).

§1° A diretoria será escolhida dentre os conselheiros titulares, por seus próprios pares e por decisão da maioria dos integrantes do colegiado.

§2° As atribuições da diretoria e as outras especificações sobre o funcionamento do Conselho serão definidas pelo Regimento Interno.

Art. 45 O Conselho deverá reunir-se ordinariamente trimestralmente e, extraordinariamente, quando necessário e por convocação:

I – do presidente;

II – do (a) diretor (a) da escola;

III – da metade, mais um, de seus membros, pelo menos.

Art. 46 O quórum mínimo para realização da reunião será de metade, mais um, de seus membros.

Art. 47 As deliberações do conselho serão válidas quando aprovadas por, pelo menos, metade, mais um, dos conselheiros presentes na reunião.

Art. 48 A vacância da função de conselheiro ocorrerá por:

I – conclusão do mandato;

II – renúncia;

III – desligamento do segmento que representa;

IV – mudança para outra escola;

V – por motivo de aposentadoria, no caso dos que representam os segmentos compostos por servidores municipais;

VI – por decisão da maioria dos conselheiros, fundamentada em disposições desta Lei e/ou do regimento interno;

VII – pelo não comparecimento em 03 (três) reuniões consecutivas e 05 (cinco) intercaladas, sem apresentação de justificativa ou no caso da justificativa apresentada não ter sido aprovada pela maioria dos membros do Colegiado;

Art. 49 Nas situações de vacância, cabe ao suplente assumir a vaga de conselheiro titular, pelo período restante do mandato atribuído a seu antecessor.

CAPÍTULO IV
DO APERFEIÇOAMENTO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

Art. 50 A formação do profissional de educação far-se-á em cursos específicos de modo a atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino, às características de cada fase do desenvolvimento dos educandos e às demandas da educação em geral ou às necessidades de organização e funcionamento do Sistema de Ensino.

§1° O Município promoverá políticas públicas com vistas à formação continuada dos profissionais da rede Pública Municipal e poderá fazer convênios para a atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da educação nas áreas em que atuam.

§2° A escola tem autonomia de definir junto ao seu corpo docente, os temas de interesse do grupo quanto à formação continuada dos professores na escola, atendendo às diretrizes pedagógicas.

§3° A qualificação para o exercício da atividade dos profissionais da educação deverá ser garantida no Plano de Carreira.

§4° O Plano Nacional e Municipal de Educação assegura a existência de Plano de Carreira, adequado à legislação vigente, para os profissionais da educação da Rede Pública Municipal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51 Os Conselhos Escolares já constituídos e em funcionamento desde a data anterior a publicação desta Lei, mantêm-se em sua composição, até que seja encerrado o mandato dos atuais conselheiros, quando, a partir de então, a escolha, a composição e o exercício do mandato seguirão as disposições desta Lei.

Parágrafo único. aplicam-se aos Conselhos Escolares, a partir da vigência desta Lei, as atribuições previstas no art. 31.

Art. 52 A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo através de Decreto Municipal no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da mesma.

Art. 53 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 09 de maio de 2018.

BRUNO WALTER HESSE
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:EB9E6188

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.003/2014 – 4º aditivo ao contrato de prestação de serviços nº.053/2014.
CONTRATADO: IGAM – INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA – CNPJ: 01.484.706/0001-39.
OBJETO: prestação de serviços de consultoria técnica para atendimento na área de contabilidade com disponibilização de informativos técnicos, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
ADITIVO: o prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 12(doze) meses a contar de 29/04/2018.
VALOR: R$1.420,29 mensal sendo R$17.043,50 o total.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:69298381

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo Administrativo nº 72/2018). **Objeto**: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 001/2018, para aquisição de fraldas. **Fornecedor:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – CISA. **Valor total: R$ 17.840,00. Prazo de entrega**: Pronta entrega. **Base Legal:** Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Regulamentador 7.892/13.

Santo Augusto/RS, 09 de maio de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:E7D303CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.837 de 28 de março de 2018.
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação para efetuar a habilitação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA para o cargo de Professor II, classificada em 12º lugar.

A seleção obedece à ordem de classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2016 de 08 de janeiro de 2016, resultado final homologado pelo Edital nº 008/2016, publicado em 02 de junho de 2016, e prorrogado pelo Edital nº 002/2017 publicado em 22 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 10 DE MAIO DE 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:CDC4E5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018:
(Dispensa de Licitação nº 017/2018, Processo Administrativo nº 047/2018).
Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da Habilitação do processo em epígrafe: quanto aos fornecedores habilitados, com propostas de preços empates, a saber, **Cleuza Beatriz Pommer Dornelles,** CPF nº 598.997.600-30**, Constantino Antonow,** CPF nº 699.156.600-49**, João Batista Langner,** CPF nº 031.390.360-35**, Neuza Nelci Pommer de Campos,** CPF nº 888.097.490-49**, Paulo Roberto Antonow,** CPF nº 570.014.560-04**, Teresinha da Silva Moura,** CPF nº 006.425.180-25**, Valdir Langner,** CPF nº 528.044.100-72 **e Neli Maria Otfinovski,** CPF nº 411.275.790-53**,** nos itens **01, 06, 07, 08, 21** e **30**, observou-se, *a posteriori*, que as quantidades apresentadas por aqueles fornecedores em suas Propostas Financeiras, estão distribuídas meio a meio em cada proposta. Assim, conforme rege o Edital, em seu subitem 7.6, houve consenso entre as partes, optando-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas., restando ambos vencedores. Demais Informações: (55)3781-5239.

Santo Augusto-RS, 08/05/2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:61A1C9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 035/2018 (Processo Administrativo nº 063/2018). **Tipo:** Menor Preço por Km/rodado. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros para viagens de conhecimento, cultura, recreação, esporte e lazer dos participantes dos serviços coordenados pela SEHAS e suas unidades de atendimento, conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações e sítio oficial do Município *www.santoaugusto.rs.gov.br.* **Sessão abertura:** dia 24/05/2018, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo telefone (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 09/05/2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:BE54546B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15 /2018 - FMS.

CONTRATADA: ADOLPHO E RODRIGUEZ LTDA. - CNPJ sob o nº03.938.501/0001-01. .
OBJETO: Contratação de Prestadores de Serviços **"Home Care de Assistência Domiciliar** para atender mandado Judicial demanda ao paciente, WALLACY DO NASCIMENTO DE VARGAS, encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo.
VALOR: R$145.524,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão:** 11 – Fundo Municipal de Saúde, **Unidade:** 05 – Gestão do SUS, **Projeto Atividade:** 11.05.10.302.0076.2212 **JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE, Rubrica:** 278 **-** 3.3.90.91.00.00.00.00 – Pagamento determinado por sentenças judiciais, **Recurso:** 0040.
DATA DA ASSINATURA:08/05/2018

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:74E577B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 51/2018

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 15/2018-FMS
CONTRATADO: ADOLPHO E RODRIGUEZ LTDA, CNPJ: nº 03.938.501/0001-01.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de prestadores de serviços **"Home Care" de Assistência Domiciliar** para atender mandado Judicial ao paciente WALLACY DO NASCIMENTO DE VARGAS, encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento, devendo ser rescindido, imediatamente, após nova contratação proveniente de processo licitatório.
VALOR: R$145.524,00.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão:** 11 – Fundo Municipal de Saúde, **Unidade:** 05 – Gestão do SUS, **Projeto Atividade:** 11.05.10.302.0076.2212 **JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE, Rubrica:** 278 - 3.3.90.91.00.00.00.00 – Pagamento determinado por sentenças judiciais, **Recurso:** 0040.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B5F757B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PP 01/2018 FHC - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente **Pregão Presencial,** tombada sob o **nº 01/2018,** tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço global,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de pediatria, para atendimento através de plantões na emergência pediátrica, uti neonatal e para acompanhamento diário dos pacientes internados na unidade pediátrica e maternidade da Fundação Hospital Centenário.** A Pregoeira declara a licitante Mondiale Serviços Médicos Especializados Ltda. **habilitada.** Abre-se prazo para recurso frente às decisões da Pregoeira. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

GISELE VIEIRA RAMOS
Pregoeira

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:3A0B376D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 018/2018

Processo nº 2975/2018 – Ratifico a dispensa de licitação para Aquisição Emergencial de Oxigênio Medicinal para uso nas ambulâncias da SAMU/SALVAR, nas Unidades de Saúde do Município e para pacientes autorizados, com base no inciso IV, Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e no parecer jurídico anexo ao processo.

Taquara, 09 de Maio de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:1F214250

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018

Abertura: 08h00min do dia 25 de Maio de 2018. / **Tipo:** Menor preço por item / **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos de forma parcelada, para dispensação nas farmácias básicas municipais bem como para uso nas UBSs e CAPS.
O Edital encontra-se disponível no site www.taquara.rs.gov.br / Licitacon Cidadão / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 09 de Maio de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F86DCC15

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2018/2326 / MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2018
A Prefeitura Municipal Taquara/RS, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2018**, tendo por objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL para as Unidades Básicas de Saúde, pacientes autorizados e uso nas ambulâncias da SAMU/SALVAR. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitações, sito na Rua Tristão Monteiro, 1278, 3º andar, pelo telefone (51)3541-9297, (51)3541-9269 e fax (51)3541-9249 ou pelos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 09 de Maio de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:603AD974

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
Abertura: 09h00min do dia 28 de Maio de 2018. / **Tipo:** Menor preço MENSAL GLOBAL/ **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços diversos a serem utilizados pela Secretaria de Obras, na função de operário, com um total de 13 Postos de Trabalho.
O Edital encontra-se disponível no site www.taquara.rs.gov.br / Licitacon Cidadão / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 09 de Maio de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:6A18076B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

Abertura: 14h00min do dia 28 de Maio de 2018. / **Tipo:** Menor preço MENSAL / **Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de Assessoria para o Conselho Municipal de Educação, bem como para auxiliar a Secretaria Municipal de Educação nos aspectos legais da Educação.
O Edital encontra-se disponível no site www.taquara.rs.gov.br / Licitacon Cidadão / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 09 de Maio de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:EFE4C5B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2018.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **08h30min do dia 24 de maio de 2018** estará recebendo propostas para a **aquisição de materiais elétricos e eletrônicos destinados para uso na manutenção da iluminação pública, manutenção de prédios públicos e estruturas fixas e provisórias dos eventos do Calendário Oficial de Eventos deste Município**, Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão), opção Download de Editais.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:B47F186C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contratos – Referentes ao mês de março de 2018
Contrato nº 21/2018, Contratado: **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS SA,** CNPJ: 90.627.332/0006-06, Objeto: Aquisição de uma Retroescavadeira, e em conformidade com a Proposta nº 037280/2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Valor: R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). Pregão Presencial nº. 03/2018.

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:1D779667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contratos – Referentes ao mês de abril de 2018
Contrato nº 22/2018, Contratado: **GUGEL PROJETOS AMBIENTAIS LTDA - ME,** CNPJ: 18.773.612/0001-82, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que disponibilize um farmacêutico bioquímico e um engenheiro florestal, com uma carga horária de 30 horas semanais. Valor: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais). Pregão Presencial nº 04/2018 – **Contrato nº 23/2018**, Contratado: **IRMÃOS ZANELLA COMERCIAL AGRICOLA LTDA - ME,** CNPJ: 17.339.584/0001-27, Objeto: Aquisição de duas Plantadeiras, novas e um conjunto Chassi de plantadeira, novo, conforme Proposta nº 022291/2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Valor: R$ 108.050,00 (cento e oito mil e cinquenta reais). Pregão Presencial nº 05/2018 – **Contrato nº 24/2018**, Contratado: **IN ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA,** CNPJ: 29.724.720/0001-81, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e de apoio administrativo e gerencial, nas seguintes áreas: Licitações, Contratos, Setor de Pessoal, Secretaria de Governo e Administração, Assessoria Jurídica e Setor de Projetos, Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Carta Convite nº 03/2018 – **Contrato nº 25/2018**, Contratado: **COOPERATIVA TRITÍCOLA SARANDI LTDA,** CNPJ: 97.320.451/0030-82, Objeto: Aquisição de 670 sc de Adubo formulado NPK 16.16.16, de acordo com o CONVÊNIO Nº 053/2017 Consulta Popular – FPE 930/2017 através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação do Estado do Rio Grande do Sul, Valor: R$ 50.786,00 (cinquenta mil setecentos e oitenta e seis reais). Pregão Presencial nº 06/2018 – **Contrato nº 26/2018**, Contratado: **IRMÃOS ZANELLA COMERCIAL AGRICOLA LTDA - ME,** CNPJ: 17.339.584/0001-27, Objeto: Aquisição de 01 Colhedora de Forragem [Nogueira], de acordo com o CONVÊNIO Nº 052/2017 Consulta Popular – FPE 928/2017 através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação do Estado do Rio Grande do Sul, Valor: R$ 18.800,00 (dezoito mil oitocentos reais). Pregão Presencial nº 06/2018 – **Contrato nº 27/2018**, Contratado: **AZUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA,** CNPJ: 20.724.304/0002-90, Objeto: Aquisição de uma Pá Carregadeira, e em conformidade com a Proposta nº 066617/2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, **Valor global: R$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais)**, sendo que, parte desse valor, somando o importe de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) de contrapartida do Município e R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) do recurso federal. Pregão Presencial nº 07/2018.

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:7822D073

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE PARTE DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO CAIS NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 5 de junho de 2018 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6315 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 09 de Maio de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:72C8C1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1669/2018 (RETIFICAÇÃO DE EDITAL)

Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal Educação, Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental e parecer jurídico **DECIDO** por autorizar a contratação da empresa **Tknet Telecom Ltda,** para prestação de serviços de telecomunicações para interconectar as escolas do município com o data center da Prefeitura Municipal de Triunfo, pelo período de 3 meses, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 24, inciso IV, da lei 8.666/93 e alterações posteriores. Publique-se na forma da lei.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 09 de Maio de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5BE14911

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.241 DE 12 DE ABRIL DE 2018 DESTITUI GEF 04- ACOMPANHAMENTO DE AMBULÂNCIA

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESTITUIR, a contar de 08 de abril de 2018, a servidora **DAIANA RANGEL, Técnica em Enfermagem,** matrícula nº 1490-7 **do cargo GEF 04- Acompanhamento de Ambulância.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:E765A3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.266 DE 17 DE ABRIL DE 2018 DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Especial para apurar os fatos relativos ao Processo nº 2018/16414 de 12.04.18 com a finalidade de apurar os fatos narrados pela Nutricionista a qual é responsável pelo Setor de Merenda Escolar, Cardápio, compras e recebimento de gêneros alimentícios para as Escolas do Município, Srª Carla Pereira da Silva E Secretária Municipal de Educação Srª. Rosani Taschetto Didoné, referente ao empenho n° 2967 – Atraso na entrega de gêneros alimentícios pela empresa Paraná Foods Comércio Eireli-EPP.

Outrossim, designa os servidores estáveis: **Alia Sayed Rodrigues**, Professora, Matrícula nº 2361-2; **Luis Evandro Silva da Costa,** Matrícula nº 270-4, Agente Administrativo; **Fáris da Silva Daoud, Fiscal,** matrícula nº 375-1, sob a Presidência do primeiro, apurar os fatos e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Os servidores deverão conduzir o Processo Administrativo Especial cumprindo as determinações contidas na Lei Municipal nº. 3.602 de 18 de junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:F7B4BE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.267 DE 17 DE ABRIL DE 2018 NOMEIA COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Registro Cadastral junto ao Setor de Licitações, referente à análise da documentação dos fornecedores interessados emitindo parecer pela procedência de seu cadastro ou identificando irregularidades que a impossibilitem de participar de Processos Licitatórios, sendo que, o Registro Cadastral só será fornecido mediante assinatura de no mínimo três componentes desta Comissão.

- Felipe Ribas dos Santos- Pregoeiro
- Raquel Poraths da Luz Dos Santos - Comissão de Licitação
- Vânia Vendruscolo Lopes- Apoio do Pregão
- Elisete Luz da Silva- Comissão de Licitação
- Renan Gomes Andrade- Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:E1F861FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.268 DE 19 DE ABRIL DE 2018 REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REDUZIR, a contar de 23 de abril de 2018, a carga horária da Servidora **CARMEM REGINA PERIPOLLI DA ROSA**, Auxiliar de Creche- Matrícula n° 324-7, ***de 40 horas semanais para 20 horas semanais,*** de acordo com as exigências do caput do art. 1° e não se encaixa nas vedações do art. 4° da Lei Municipal 4.007/2018, com base no parecer Jurídico apenso ao Processo n° 15.437/2018.

O cumprimento da carga horária em 20 horas semanais deverá ser determinado pela chefia da servidora, considerando a conveniência do serviço público, aliada à necessidade da servidora, observando o princípio razoabilidade.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:85D35292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.269 DE 19 DE ABRIL DE 2018 REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REDUZIR, a contar de 23 de abril de 2018, a carga horária da Servidora **ELIANE CANANÉIA DA SILVA,** Servente, Matrícula n° 1376-5 ***de 40 horas semanais para 20 horas semanais,*** de acordo com as exigências do caput do art. 1° e não se encaixa nas vedações do art. 4° da Lei Municipal 4.007/2018, com base no parecer Jurídico apenso ao Processo n° 2018/15.533 de 16.02.2018.

O cumprimento da carga horária em 20 horas semanais deverá ser determinado pela chefia da servidora, considerando a conveniência do serviço público, aliada à necessidade da servidora, observando o princípio razoabilidade.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:D6F8162B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.279 DE 24 DE ABRIL DE 2018 DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar os fatos constantes do **Processo nº 2018/16573,** tendo em vista os fatos narrados.

Designa os servidores estáveis: **Bladimir Pereira Dos Santos, Professor,** matrícula nº 2123-7, **Talita Cassiane Martins Santos,** Matrícula nº 1468-0, **Andrei Cardoso** Matrícula nº 3029-5, sob a Presidência do primeiro, para apurar a divergência de informações dos atestados médicos com os 02 (dois) laudos periciais realizados e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, conforme determinação do art. 194, *caput*, da Lei Municipal nº 3320/2012.

A não realização dos trabalhos do Processo Administrativo disciplinar caracterizará infração ao art. 156, inciso IV e art. 157, inciso IV, ambos da Lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização da Sindicância.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:B8794469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.280 DE 24 DE ABRIL DE 2018 DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar os fatos constantes do **Processo nº 2018/16571,** tendo em vista os fatos narrados.

Designa os servidores estáveis: **Bladimir Pereira Dos Santos, Professor,** matrícula nº 2123-7, **Talita Cassiane Martins Santos,** Matrícula nº 1468-0, **Andrei Cardoso** Matrícula nº 3029-5, sob a Presidência do primeiro, para apurar a divergência de informações dos atestados médicos com os 02 (dois) laudos periciais realizados e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, conforme determinação do art. 194, *caput*, da Lei Municipal nº 3320/2012.

A não realização dos trabalhos do Processo Administrativo disciplinar caracterizará infração ao art. 156, inciso IV e art. 157, inciso IV, ambos da Lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização da Sindicância.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:4BD400B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.281 DE 25 DE ABRIL DE 2018 CONCEDE PENSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no Artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003 e artigo 21 da Lei Municipal n° 2112/2001 de 27.03.2001,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, a contar de 1° (primeiro) dia do mês de abril de 2018, a **VALENTE SECUNDINO GONZALES** (esposo), dependente de JUVELINA AMARANTE GONZALES, matrícula 6024-0, cargo PROFESSORA, com 22 horas semanais, aposentada em 15/10/1973, falecida ao primeiro dia do mês de abril de 2018, devendo perceber o valor de R$ 1.402,44 (Um mil quatrocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), com base no contracheque anexo, correspondente a 100% de seus proventos, a ser custeada pelo FUNPREV (Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Tupanciretã.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:C5A22EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.285 DE 30 DE ABRIL DE 2018 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ/RS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDER a servidora **DEJANIRA KLIMICK DE OLIVEIRA,** Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 398-0, **Licença Maternidade**, de 120 (cento e vinte) dias consecutivos sem prejuízo a sua remuneração, nos termos do Artigo 237, § 1º e 2º da Lei 3320/12, a contar do dia 24 de abril de 2018, conforme Certidão de Nascimento, constante do Processo nº 2018/16661 de 27.04.2018, devendo apresentar-se aos serviços no dia 22 de agosto de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:D4FB4AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.286 DE 02 DE MAIO DE 2018 REVOGA A PORTARIA N° 24.082 DE 28.02.2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n° 24.082 de 28.02.2018 que concede Licença Prêmio em folga a Servidora **ÂNGELA APARECIDA OLIVEIRA BURTET.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCRETÃ, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:211B2DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.287 DE 02 DE MAIO DE 2018 EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a servidora **ROSA JUCIANE DA ROCHA BUENO**, **Matrícula n° 1363-3,** do cargo de Servente, **a contar de 02 de maio de 2018**, por motivos particulares conforme solicitação anexa ao protocolo sob n° 2018/16685 de 02/05/2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal de Tupanciretã

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:AAA8C966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EXTRATO DE EDITAL Nº 21/2018 - REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICA correção da Classificação Final da inscrição 2003, no relatório de Pessoas com Deficiência do Anexo do Edital n° 20/2018 - Homologação Final, passando a constar como 1º lugar exclusivamente nesta lista, tendo em vista ser a única classificada na lista de Pessoas com Deficiência no cargo de Monitor de Creche/Educação Infantil. O Edital encontra-se divulgado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e nos *sites*
www.objetivas.com.br e
www.tupancireta.rs.gov.br.

Tupanciretã, em 09 de maio de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Teresinha Arrojo da Silva
Código Identificador:729D4ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **23 de maio de 2018, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial n**º 23/2018,** tipo Menor Preço por Item, **para Registro de Preço de Gêneros Alimentícios. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites:
www.portaldecompraspublicas.com.br /
www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail:
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 08 de maio de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Luisa Teresinha Arrojo da Silva
Código Identificador:81410DBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.776, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Altera dispositivos da Lei N.° 2.727, de 30 de maio de 2017, que dispõe sobre o Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento Industrial – Programa Bom de Investir.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alteradas as Tabelas II e III constantes no Anexo da Lei N.º 2.727 de 30 de maio de 2017, para vigorar com a seguinte redação:

(...)

TABELA II – ANEXO da Lei N.º 2.727/2017

Valor máximo pago a título de subsídio à locação de prédios, conforme previsto no art. 3.º, inciso IV:

N.º de empregados	Valor máximo do subsídio
02 a 05	R$ 1.000,00
06 a 10	R$ 1.400,00
11 a 20	R$ 1.900,00
21 a 30	R$ 2.500,00

TABELA III – ANEXO da Lei N.º 2.727/2017
Valor máximo pago a título de subsídio à locação de prédios, conforme previsto no art. 3.º, inciso IV, da Lei n.º 2.727, além do número de empregados, obedecidos os seguintes critérios cumulativos:

N.º mínimo de empregados durante todo o período	Critérios cumulativos	Valor máximo do subsídio
31 a 40	I – Faturamento bruto anual estimado de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) para o primeiro ano do benefício, e de igual valor anual e real, para os períodos subsequentes.	R$ 4.000,00
	II – Faturamento bruto anual estimado de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para o primeiro ano do benefício, e de igual valor anual e real, para os períodos subsequentes.	R$ 6.000,00
5 441 a 60	I – Faturamento bruto anual estimado de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para o primeiro ano do benefício, e de igual valor anual e real, para os períodos subsequentes.	R$ 8.000,00
	II - Faturamento bruto anual estimado de R$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais) para o primeiro ano do benefício, e de igual valor anual e real, para os períodos subsequentes.	R$ 11.000,00
0 aacima de 60	I – Faturamento bruto anual estimado de R$ 10.000.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) para o primeiro ano do benefício, e de igual valor anual e real, para os períodos subsequentes.	R$ 13.000,00
	II – Faturamento bruto anual estimado de R$ 18.000.000,00 (Quinze milhões de reais) para o primeiro ano do benefício, e de igual valor anual e real, para os períodos subsequentes.	R$ 16.000,00

(...)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 09 DE MAIO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:82166843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.777, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Cria a Banda Municipal do Município de Tuparendi e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Banda Municipal de Tuparendi.
Art. 2.º A Prefeitura Municipal de Tuparendi terá o encargo da manutenção do órgão criado que poderá receber contribuições da comunidade, bem como de outras esferas de governo, pessoas físicas, jurídicas e ou entidades interessadas.
Art. 3.º A Banda Municipal de Tuparendi estará incumbida de ensinar, difundir e preservar a arte com instrumentos de percussão, constituída por crianças e jovens membros da comunidade, ligados às Escolas e Programas Sociais proporcionando oportunidade para desenvolver o potencial musical, a coordenação, o ritmo, integração e a inclusão das crianças e jovens da comunidade.
Art. 4.º A Banda Municipal de Tuparendi poderá participar de eventos mediante apresentações públicas por ocasião de festividades cívicas do Município e demais festividades que venham a acontecer, podendo apresentar-se fora do Município, mediante autorização do Prefeito Municipal.
Art. 5.º Fica o Município autorizado a contratar serviços de Instrutor da Banda Municipal, a ser ocupado por pessoa com experiência comprovada que cuidará da seleção, treinamento dos componentes, regência e apresentações da Banda, a ser contratada pelo município observando as normas inerentes à despesa pública.
Art. 6.º A Banda Municipal de Tuparendi fica subordinada à Secretaria de Educação e Cultura, através do Departamento de Cultura e Desporto do Município.
Art. 7.º O funcionamento da Banda Municipal de Tuparendi será objeto de regulamento a ser baixado por Decreto do Executivo, que disciplinará a contratação do instrutor e a forma de funcionamento.
Art. 8.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município.
Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 09 DE MAIO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:E9E75B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N.° 21/2018 - às 8h e 30min do dia 24 de maio de 2018, que visa a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Aulas de Dança.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 09 de maio de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:1472E6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 018/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL N.° 012/2018
RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO A ANÁLISE CURRICULAR E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PSICOLÓGICA E PRÁTICA.

1) A Comissão de Seleção designada N.º 232/2018, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO A ANÁLISE CURRICULAR** do Processo Seletivo Simplificado publicado através do Edital N.º 012/2018 para contratação de **OPERADOR DE MÁQUINAS, MÉDICO/ESF, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** e **CONVOCA** os candidatos **PARA AS AVALIAÇÕES PSICOLÓGICA E PRÁTICA**, nos termos do item 7.2 e 8.3 do Edital N.° 012/2018, conforme segue:

ANÁLISE CURRICULAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
NOME	PONTUAÇÃO
MÔNICA VANESSA JACUBOWSKI KRAUSE	25
JORDANA ZALAMENA	15
KALINE CANCIAN	15
JANETE MARIA LEHR	10
MARTA BOER DA LUZ	10
ALEXSANDRA MIRELI BASTOS	0
ANIELI ROSALINA PISONI	0
ARLENE MARINA PISKE	0
ELAINE INÊS KNIRSCH	0
MARA REGINA BICA DE MOURA	0

ANÁLISE CURRICULAR OPERADOR DE MÁQUINAS	
NOME	PONTUAÇÃO
JOSÉ MOSS	65
DIOGO FERNANDO CHITOLINA	30
RODRIGO TORMES CAVALINI	28
DELMAR PINTO CORIM	20
ELISIANE DA SILVA	20
JAIR HUFF	20
LEONEL LUNARDI	20
MARCOS BINN	20
SÉRGIO FABIAN KLEINERT	20
VANILSO CAPRA	20
WILLIAN TREVIZOL	20
ANÁLISE CURRICULAR ENFERMEIRO	
NOME	PONTUAÇÃO
RENATA MICHELI DE FARIAS COSTA	77
CARINE MAROSTEGA LAVALL	70
MICHELE MIGUELIS MORALES SCHMITT	65
GABRIELE SCHEK	63
BERTHIÉLI APARECIDA MENEGAT	50
CRISTINA TROMMESCHLAGER	50
CLICIANA REGIANES BRUN WEIRICH	40
FERNANDO DAL-LAGO	40
ANDRÉIA REGINA MACHADO	35
ANA LUIZA LIBARDONI	30
CARLA MAIARA MUCHA	28
TATIANA BIANCA HASPER	26
CAMILA DUARTE	25
JOYCE NÁGERA BRAZ	25
LUANA GRENIUK	25
DAIANE DENISE PATZER	20
ELISA FURLANETTO PAVÉGLIO	15
PAULA FERNANDA DAWIES	5

ANÁLISE CURRICULAR CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	
NOME	PONTUAÇÃO
CAROLINA DUMMEL	73
GUILHERME HENRIQUE SCHREINER	68
CHARLES ADRIANO RITTER	55
TATIANA DE SOUZA	55
JÉSSICA CALLEGARO RAGUZZONI	52
RITA AZEVEDO SENNA	50
BRUNO FELTRIN DA COSTA	40
BETINA SMANIOTTO FRONZA	37
FERNANDO ROBERTO SCHIMITT	30
ISADORA TOMASI	26
LAÍS RAQUEL ALVES	26
GABRIELA WALDOW BOTTEGA	25
ROBERTA MARONESI LEHR	25
FELIPE ISMAEL FERREIRA	0

ANÁLISE CURRICULAR CIRURGIÃO DENTISTA 20H	
NOME	PONTUAÇÃO
JULIANA DUMMEL	95
CAROLINA DUMMEL	73
GUILHERME HENRIQUE SCHREINER	68
MAGALI BERTOLDI	62
ERNANI SCHIMITZ	60
VANESSA APARECIDA DE ASSUNÇÃO ZANCHET	60
CHARLES ADRIANO RITTER	55
JÉSSICA CALLEGARO RAGUZZONI	52
LUANA LEOCOVICK	50
BETINA SMANIOTTO FRONZA	37
THALES GASPAR AFFONSO DOS SANTOS	35
KATHERINE WALDOW BOTTEGA	32
RAQUEL STEFANELLO	31
GABRIELA WALDOW BOTTEGA	25
RODRIGO FARIAS	21
MARIANA LETICIA BRUN	20
MARIANA MAROSTEGA FAGUNDES	20
MARJANA OSTAPIUCK	20
ANA REGINA MACHADO MARTINS	17
THALES GUTTERRES MORONI	5

ANÁLISE CURRICULAR MÉDICO	
NOME	PONTUAÇÃO
RAFAEL JOBIM DA SILVA	25
WILLIAM BENKE	25
JANAÍNA LENHARDT	15
MARCOS JOSÉ DE ARAUJO FILHO	0

2) Ficam os seguintes candidatos, nos termos do item 7.2 do Edital N.° 012/2018, **CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, sob pena de desclassificação, nos termos do item 7.3 do Edital N.° 012/2018 nos seguintes dias, horários e local:

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA		
DIA	**HORÁRIO**	**LOCAL**
CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS Quinta-feira – **10/05/2018**	07:30horas	Diretoria de Assistência Social, localizada na Rua Santos Dumont, 135, neste Município.
NOME		PONTUAÇÃO
JULIANA DUMMEL		95
CAROLINA DUMMEL		73
GUILHERME HENRIQUE SCHREINER		68
MAGALI BERTOLDI		62
ERNANI SCHIMITZ		60
VANESSA APARECIDA DE ASSUNÇÃO ZANCHET		60
CHARLES ADRIANO RITTER		55
JÉSSICA CALLEGARO RAGUZZONI		52
LUANA LEOCOVICK		50
BETINA SMANIOTTO FRONZA		37

OPERADOR DE MÁQUINAS Quinta-feira – **10/05/2018**	10:30horas	Diretoria de Assistência Social, localizada na Rua Santos Dumont, 135, neste Município.
NOME		PONTUAÇÃO
JOSÉ MOSS		65
DIOGO FERNANDO CHITOLINA		30
RODRIGO TORMES CAVALINI		28
DELMAR PINTO CORIM		20
ELISIANE DA SILVA		20
JAIR HUFF		20
LEONEL LUNARDI		20
MARCOS BINN		20
SÉRGIO FABIAN KLEINERT		20
VANILSO CAPRA		20
WILLIAN TREVIZOL		20

CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS Quinta-feira – **10/05/2018**	13:30horas	Diretoria de Assistência Social, localizada na Rua Santos Dumont, 135, neste Município.
NOME		PONTUAÇÃO
CAROLINA DUMMEL		73
GUILHERME HENRIQUE SCHREINER		68
CHARLES ADRIANO RITTER		55
TATIANA DE SOUZA		55
JÉSSICA CALLEGARO RAGUZZONI		52
RITA AZEVEDO SENNA		50
BRUNO FELTRIN DA COSTA		40
BETINA SMANIOTTO FRONZA		37
FERNANDO ROBERTO SCHIMITT		30
ISADORA TOMASI		26
LAÍS RAQUEL ALVES		26

MÉDICO Quinta-feira – **10/05/2018**	16:30horas	Diretoria de Assistência Social, localizada na Rua Santos Dumont, 135, neste Município
NOME		PONTUAÇÃO
RAFAEL JOBIM DA SILVA		25
WILLIAM BENKE		25
JANAÍNA LENHARDT		15
MARCOS JOSÉ DE ARAUJO FILHO		0

ENFERMEIRO Sexta-feira – **11/05/2018**	07:30horas	Diretoria de Assistência Social, localizada na Rua Santos Dumont, 135, neste Município
NOME		PONTUAÇÃO
RENATA MICHELI DE FARIAS COSTA		77
CARINE MAROSTEGA LAVALL		70
MICHELE MIGUELIS MORALES SCHMITT		65
GABRIELE SCHEK		63
BERTHIÉLI APARECIDA MENEGAT		50
CRISTINA TROMMESCHLAGER		50
CLICIANA REGIANES BRUN WEIRICH		40
FERNANDO DAL-LAGO		40
ANDRÉIA REGINA MACHADO		35
ANA LUIZA LIBARDONI		30

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Sexta-feira – **11/05/2018**	13:30horas	Diretoria de Assistência Social, localizada na Rua Santos Dumont, 135, neste Município
NOME		PONTUAÇÃO
MÔNICA VANESSA JACUBOWSKI KRAUSE		25
JORDANA ZALAMENA		15
KALINE CANCIAN		15
JANETE MARIA LEHR		10
MARTA BOER DA LUZ		10
ALEXSANDRA MIRELI BASTOS		0
ANIELI ROSALINA PISONI		0
ARLENE MARINA PISKE		0
ELAINE INÊS KNIRSCH		0
MARA REGINA BICA DE MOURA		0

3) Ficam os seguintes candidatos, nos termos do item 8.1.1 e 8.3 do Edital N.° 012/2018, **CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS**, no seguinte dia, horário e local:

PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS		
DIA	**HORÁRIO**	**LOCAL**
Segunda - feira – **14/05/2018**	09:00 horas (comparecer com 30 minutos de antecedência)	Secretaria de Obras, localizada na Avenida Mauá, n° 2393, neste Município.
NOME		PONTUAÇÃO
JOSÉ MOSS		65
DIOGO FERNANDO CHITOLINA		30
RODRIGO TORMES CAVALINI		28
DELMAR PINTO CORIM		20
ELISIANE DA SILVA		20
JAIR HUFF		20
LEONEL LUNARDI		20
MARCOS BINN		20
SÉRGIO FABIAN KLEINERT		20
VANILSO CAPRA		20
WILLIAN TREVIZOL		20

Tuparendi, 09 de maio de 2018.

SANDRA RODRIGUES AQUINO

PATRICIA EHRHARDT

MARILIANE VIANA PRUSSE

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:88CEAF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N.° 20/2018 - às 8h e 30min do dia 23 de maio de 2018, que visa a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 09 de maio de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:E193F70F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Vale Verde em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 027/2018
c) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Avaliação Atuarial para o RPPS.

02 – Fornecedor: **GESTOR UM – Consultoria & Auditoria S/C Ltda, CNPJ nº04.531.195/0001-57;**
03 – Valor Mensal: R$370,00 (trezentos e setenta reais).
04 – Prazo: 12 meses;
05 – Valor Total: R$4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais);
06 – Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
09 REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
01 FUNDO APOSENTADORIA PENSÃO - FAP – 0050
09.272.0840.2437 MANUTENÇÃO - Do FAP - 0050
09.272.0840.2437.0001 P. M. de Vale Verde
333903900000000 SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURÍDICA (2013)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE MAIO DE 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:9F75E9B3

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº029/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Vale Verde em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 028/2018
c) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Avaliação Atuarial para o RPPS.
02 – Fornecedor: **GESTOR UM – Consultoria Financeira Ltda, CNPJ nº27.298.119/0001-49;**
03 – Valor Mensal: R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
04 – Prazo: 12 meses;
05 – Valor Total: R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentosreais);
06 – Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
09 REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
01 FUNDO APOSENTADORIA PENSÃO - FAP – 0050
09.272.0840.2437 MANUTENÇÃO - Do FAP - 0050
09.272.0840.2437.0001 P. M. de Vale Verde
333903900000000 SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURÍDICA (2013)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE MAIO DE 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:E0325E8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços oriundas do Edital de Concorrência nº 022/2017, que registrou os preços de Material de limpeza e higiene. Data da assinatura: 03/04/2018. Validade: 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:90BD29AC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 25/05/2018, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de propostas e documentação, bem como realizado o pregão relativo ao Edital em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de cadernos pedagógicos, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/05/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:49FCFC62

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018

INTIMEM-SE os interessados do resultado do julgamento e classificação de propostas referente ao edital em epígrafe. Vencedor: ROQUE MULLER SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA ME. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93. Venâncio Aires, 09/05/2018.
Comissão de Licitações.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:521520B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2018

Nº 102/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LIBERTY CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELI - EPP**
OBJETO	Contratação de empresa para reconstituição dos tetos da E.M.E.F Nayde Emerim Pereira
VALOR	**R$ 57.485,17 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias
DOTAÇÃO	**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
	1004 - 4.4.90.51.0020 – OBRAS E INSTALAÇÕES
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 23969/2017, dispensado de licitação conforme art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	03/05/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5A7A182B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2018

Nº 103/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA IVETE ZOMAR QUINCOSES DOS SANTOS**
OBJETO	Contratação de empresa para 02 (duas) apresentações teatrais, com o tema "Enfrentamento ao abuso e violência contra crianças e adolescentes", com duração de 40 minutos, no dia 11 de maio de 2018
VALOR	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dia 11 de maio de 2018
DOTAÇÃO	07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	2037 – 33.90.39.1040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 7969/2018, com inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	08/05/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C3F75A86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº04/2018 AO CONTRATO Nº04/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
CONTRATANTE: Município de Barra do Guarita
CNPJ:94.726.312/0001/20
CONTRATADA: LEILA MARIN
CNPJ: 29.595.516/0001-08

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Valor Total
1	4	Curso/Oficina de Pintura/Interior	5	Horas Mensais	R$ 26.50	R$132,50 Mensais

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS DOS PROGRAMAS CRAS, SCFV E OUTROS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

Barra do Guarita, 08 de maio de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:49E19224

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05/2018 AO CONTRATO Nº06/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018
CONTRATANTE: Município de Barra do Guarita
CNPJ:94.726.312/0001/20
CONTRATADA: Melquisedeque da Silva
CNPJ: 28.981.655/0001-07

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Valor Total
1	3	Curso/Oficina de Violão	10	Horas Mensais	R$ 26.50	R$265,00 Mensais

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS DOS PROGRAMAS CRAS, SCFV E OUTROS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

Barra do Guarita, 08 de maio de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:CFEF7BEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL N.º 033/2018

DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, ABERTO PELO EDITAL N° 023/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Concurso Público nº 01/2018.
I – A **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** encontra-se no **Anexo I** deste edital. Não houve recurso contra o indeferimento das inscrições.
II – Os candidatos que tiveram a sua inscrição homologada estão aptos a realizar a **Prova Escrita**, no dia **27 de maio de 2018**, nos seguintes horários e locais.

Cargos	Horário	Local
Agente Comunitário de Saúde, Motorista e Pedagogo	09 h	**Escola E.E.M. João Wagner** Rua Anita Garibaldi, nº 275, Centro, Morro Reuter – RS
Fiscal Sanitário Ambiental	09 h	**Ginásio Municipal de Esportes** Travessa 1º de Maio, nº 16 Centro, Morro Reuter – RS
Médico Clínico Geral, Médico ESF, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Veterinário, Técnico em Enfermagem e Técnico em Enfermagem ESF	14 h	**Escola E.E.M. João Wagner** Rua Anita Garibaldi, nº 275, Centro, Morro Reuter – RS
Enfermeira	14 h	**Ginásio Municipal de Esportes** Travessa 1º de Maio, nº 16 Centro, Morro Reuter – RS

III – O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido do documento de identidade com foto (original) e caneta esferográfica azul ou preta conforme itens 5.1.3.1 e 5.1.3.2 do Edital n° 023/2018.
IV – Mais informações poderão ser obtidas no mural da Prefeitura Municipal, situada à Travessa 1º de Maio, n° 16, Morro Reuter, RS e nos *sites* *www.premierconcursos.com.br* e
www.morroreuter.rs.gov.br, em caráter meramente informativo.

Morro Reuter, 09 de maio de 2018.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

ANEXO I
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
456	ALISSON BERGMANN	AG. COM. SAUDE (MA WALACHAI)
396	AUGUSTO BLAUTH DA SILVA	AG. COM. SAUDE (MA WALACHAI)

665	CLÁUDIA SINARA FAGUNDES BREIER	AG. COM. SAUDE (MA WALACHAI)
720	DAILINE ARIEL GODOY SALDANHA	AG. COM. SAUDE (MA WALACHAI)
609	ELI FÁTIMA DA ROSA LEITE	AG. COM. SAUDE (MA WALACHAI)
158	GRACIELE HOFFMANN	AG. COM. SAUDE (MA WALACHAI)
172	JONES CUNEGATTO	AG. COM. SAUDE (MA WALACHAI)
526	SILVANE CRISTINA SILVEIRA DOS SANTOS	AG. COM. SAUDE (MA WALACHAI)
166	VANESSA CATARINA RAMOS	AG. COM. SAUDE (MA WALACHAI)
16	CARINE DA SILVA	AG. COM. SAUDE (MA PICADA SAO PAULO)
96	JOSIANE TEIXEIRA SOCCA	AG. COM. SAUDE (MA PICADA SAO PAULO)
703	MARIA SALETE LINCK	AG. COM. SAUDE (MA PICADA SAO PAULO)
120	MARKELI REGINA SCHMALZ HOELSCHER	AG. COM. SAUDE (MA PICADA SAO PAULO)
385	ROISENEIDE AMÉLIA FRIGHETTO	AG. COM. SAUDE (MA PICADA SAO PAULO)
614	SIMONE RAFAELA DOS SANTOS QUENUTT	AG. COM. SAUDE (MA PICADA SAO PAULO)
718	ALINE VIEGAS NADIN	AG. COM. SAUDE (MA CENTRO)
751	ANA PAULA ESCOBAR	AG. COM. SAUDE (MA CENTRO)
412	ANA PAULA JUNGES	AG. COM. SAUDE (MA CENTRO)
186	BIANCA DAIANE KLEIN	AG. COM. SAUDE (MA CENTRO)
565	CATIA LIMBERGER	AG. COM. SAUDE (MA CENTRO)
310	DJEINE DANIELE HANSEN	AG. COM. SAUDE (MA CENTRO)
524	ELIZIANE CANCIANI ROOS	AG. COM. SAUDE (MA CENTRO)
405	GRACIELE VIER	AG. COM. SAUDE (MA CENTRO)
266	IOLANDA MARTINS	AG. COM. SAUDE (MA CENTRO)
150	JOSIANE FUHR	AG. COM. SAUDE (MA CENTRO)
425	LEONARDO HICKMANN	AG. COM. SAUDE (MA CENTRO)
309	LIDIANE TERESINHA LIMA KOLLING	AG. COM. SAUDE (MA CENTRO)
190	MARCIEL FISCHBORN FERNANDES	AG. COM. SAUDE (MA CENTRO)
4	MARIA ELISA HOFF	AG. COM. SAUDE (MA CENTRO)
759	MARLENE LIPPERT MEYRER	AG. COM. SAUDE (MA CENTRO)
389	NAIRA LISIANE BAUER	AG. COM. SAUDE (MA CENTRO)
57	SILVANE BACKES PIES	AG. COM. SAUDE (MA CENTRO)
293	SILVANI ODETE ZERWES VIDOTTO	AG. COM. SAUDE (MA CENTRO)
104	VERA LUCIA KUHN BOLL	AG. COM. SAUDE (MA CENTRO)
341	ALESSANDRA DUBINSKY	ENFERMEIRA
379	ALESSANDRA WAIT DA CRUZ	ENFERMEIRA
264	ALINE THIELI KUNRATH	ENFERMEIRA
445	AMANDA PONTIN SANTANA	ENFERMEIRA
292	ANA CRISTINA PEREIRA MACHADO	ENFERMEIRA
270	ANA PAULA MARQUES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA
128	ANA PAULA NASCIMENTO	ENFERMEIRA
258	ANDINARA TAIS DAL SOTTO	ENFERMEIRA
213	ANDRÉIA LUDWIG	ENFERMEIRA
409	ANNE FRANCIELI DE BAIRROS JOST	ENFERMEIRA
429	BARBARA RUBENICH DA SILVA	ENFERMEIRA
596	BRUNA KRAUS	ENFERMEIRA
536	CARINA CARNIEL HECH	ENFERMEIRA
200	CARLA DANIELE CORREA	ENFERMEIRA
752	CARLA REGINA PLACIDO DA ROSA	ENFERMEIRA
773	CARLA VENDRAME BASSO	ENFERMEIRA
695	CAROLINA CHITOLINA EBERLE	ENFERMEIRA
121	CEZAR AUGUSTO VARERA INACIO	ENFERMEIRA
779	CRISTIANE BACKES	ENFERMEIRA
360	CRISTINA MORAES DA SILVA	ENFERMEIRA
469	DAIANA BECKER KLEIN	ENFERMEIRA
740	DANIELA DE SOUZA	ENFERMEIRA
248	DANIELE LUZA	ENFERMEIRA
45	DANNI MITIELO FERNANDES MUNIZ	ENFERMEIRA
191	DENNER REGIS UREL	ENFERMEIRA
489	DIANA AMARAL	ENFERMEIRA
501	ELISABETE PARIS	ENFERMEIRA
153	FABRICIA CINARA WERPP	ENFERMEIRA
73	FERNANDA LAUXEN	ENFERMEIRA
635	FRANCIELY BATTISTI WELSBACHER	ENFERMEIRA
176	GISELE COSTA KRUG	ENFERMEIRA
428	GISLAINE HERMANN	ENFERMEIRA
365	GISLAINE TAIS DIAS DOS SANTOS DE SOUZA	ENFERMEIRA
629	HENDI TAIANA NERY ANTONIO MARIA	ENFERMEIRA
463	INES MARX	ENFERMEIRA
421	JANAINA MARTINELLI ROSA	ENFERMEIRA
723	JAQUELINE VEECK	ENFERMEIRA
558	JONATAS CRISTIANO FIGUEREDO	ENFERMEIRA
139	JOSIANE BORGES	ENFERMEIRA
777	JOSIANE JOHANN	ENFERMEIRA
519	JOSIANE SILVA CAMPOS	ENFERMEIRA
568	JULIANA KLEIN POSADA	ENFERMEIRA
749	KAMILLA DA SILVA SILVEIRA	ENFERMEIRA
300	LARISSA ALESSANDRA STOCKMANNS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA
627	LEA ADRIANA DA SILVA	ENFERMEIRA
359	LEANDRO RODRIGUES MACHADO DOS SANTOS	ENFERMEIRA
377	LEONARDO SALOMÃO GOULART	ENFERMEIRA
37	LILIAN BERGER DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA
660	LILIANE TERESINHA UBERTI BERTAZZO	ENFERMEIRA
34	LIVIA GARCIA FERNANDES	ENFERMEIRA
294	LUCIANE CASTRO VARGAS	ENFERMEIRA
161	MARCOS VANDERLEI NUNES DOS SANTOS	ENFERMEIRA
769	MARIANE JAQUELINE VOLKWEIS	ENFERMEIRA
520	MARILI BITENCOURT	ENFERMEIRA
354	MONIQUE LENHARDT	ENFERMEIRA
679	NATHÁLIE MORAES TESSELE	ENFERMEIRA
741	RITA ADRIANI DIAS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA

523	ROBERTA GUZZON	ENFERMEIRA
135	ROBSON FÉLIX MIRANDA FARIAS	ENFERMEIRA
355	ROCHELE MARIA ZUGNO	ENFERMEIRA
587	SANDRINE SEVERO ATARÃO	ENFERMEIRA
522	SILVANIA DA SILVA	ENFERMEIRA
499	SILVIA SOUZA DE QUEVEDO	ENFERMEIRA
432	SOELI MARIA ARNOLD	ENFERMEIRA
491	SONIA MARIA DICK	ENFERMEIRA
582	STEPHANIE AGATA MARTINS PINHEIRO	ENFERMEIRA
272	TAINARA DAISE SOLIANI MIX	ENFERMEIRA
472	TATIANA LIANE KUHN	ENFERMEIRA
435	THALUANA SELVERO DE SOUZA	ENFERMEIRA
576	VANESSA DA COSTA UCHOA	ENFERMEIRA
103	ADRIANE WEBER	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
374	ALINE BIANCA MORAES	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
29	ANA PAULA BERNARDI	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
494	ANDRIELLE WOUTERS KUHN	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
170	AUREO RUAS	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
506	BRUNO MADALOZZO	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
515	CAMILA SCHULTZ GROTT	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
275	CARLA CARINE L. BOEFF	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
376	CARLA RENATA PEREIRA DIAS	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
180	CARLÉ TEREZINHA SABINI	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
141	CARMYNIE BARROS E XAVIER	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
525	CHARLENE ALVES DE OLIVEIRA	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
532	CIBELE ETCHEVERRY TORRES	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
430	CLARISSA SILVA MOREIRA	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
63	CLÁUDIA REGINA KLAUCK	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
586	CLENICE IZABEL DULLIUS DE JESUS	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
330	CRISTIAN JOEL BLUME	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
148	DANIELI FORGIARINI FORGIARINI	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
407	DANIELLE GOLOWNICZY	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
747	DEISE DOS SANTOS ZIMMER	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
508	DEISI MICHAELA DE MOURA	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
686	DENISE DE SOUZA	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
155	DIEGO ARAUJO SILVEIRA	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
24	EDERSON GILBERTO ZIZA MAGNI	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
418	FRANCIELE SALING VIEIRA	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
507	GABRIEL BRAUN	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
600	GABRIELA SCHALEMBERGER	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
316	GABRIELE LOHMANN	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
610	GIOVANA BORN DE AGUIAR	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
239	GISLAINE KUMMER	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
574	GRASIELA RUTIEL HUFF	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
178	GUSTAVO RAFAEL IMMIG	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
434	JÉSSICA NASTÁCIA PIRES KURTZ	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
257	JEVERTON ALAN FRANCK	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
109	JOEL ELIAS SPANIOL	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
419	JOSI FERNANDA CERVEIRA	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
56	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
48	JULIANA TEDESCO	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
503	JULIANE SAPPER GRIEBELER	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
426	KAMILA KAFER BLUME	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
678	LEILA ELISA GARTNER	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
764	LISANDRA MARTA DUWE DA COSTA	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
364	LUCIANO DE SOUZA	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
588	MARCO ANTONIO STRINGHI	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
35	MARIA DA GRACA MIRANDA	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
495	MARIANA ADAMS	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
152	MARIANA GUERRA STAUDT	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
394	MARINA MEDTLER SEEWALD	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
43	MARISTELA TARALLO GEHRES	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
348	MATHEUS DELAVI RIBAS	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
549	NELSON ALEXANDRE FAGUNDES	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
619	NÚBIA CRISTINA ILUSTRE DE SOUZA	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
700	PABLO ALBERTO MOREIRA	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
370	PATRICIA DA SILVA COSTA	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
406	PATRÍCIA SCHEFFER DA SILVEIRA	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
692	PAULA CATIUSIA COELHO	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
136	PRISCILLA MEDEIROS DUPONT	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
783	RÍSIA KELLE PIRES DE SOUSA NUNES	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
675	ROSANE OLIVEIRA KERCHER	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
738	ROSANI MARIA BAUMGARTEN	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
247	SÉRGIO PAULO MAURER	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
25	SHANA LETÍCIA FELICE WIEST	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
724	SILVANO PEREIRA DOS SANTOS	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
516	SINUE QUADRADO	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
442	SOLANGE GUMS	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
218	SÔNIA BEATRIS PEREIRA	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
100	TATIELE VIVIANE WARTH	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
621	TIAGO FILIPE STEFFEN	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
618	TIFFANY ANTUNES MORAES	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
640	URBANO KURT AULER JUNIOR	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
735	VALÉRIA BANDEIRA VIGNE	FISCAL SANITARIO AMBIENTAL
623	ADA DIESEL	MEDICO CLINICO GERAL
731	EDUARDO DIEHL FERNANDES	MEDICO CLINICO GERAL
575	GABRIELA HORN	MEDICO CLINICO GERAL
369	GEISON LEONARDO FERNANDES PINTO	MEDICO CLINICO GERAL
424	JOELSON FELIPE DA SILVA DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICO GERAL

684	LEONARDO FEIDEN GOMES	MEDICO CLINICO GERAL
598	RENATA GULARTE DUARTE	MEDICO CLINICO GERAL
175	RODRIGO IBRAHIM AZIZ	MEDICO CLINICO GERAL
71	EMANUELLE BERGONSI VERÇOSA	MEDICO ESF
53	JULIANA AMÁBILE ROOS MARTINS	MEDICO ESF
701	MARCELE CRESPO DYTZ	MEDICO ESF
325	MARIANA ARGENTA LOSEKANN	MEDICO ESF
551	RITA DE CÁSSIA PIZARRO FONSECA	MEDICO ESF
655	ROMULO DA SILVA SCHUDIKIN	MEDICO ESF
557	THAIS CRISTIELI HANS	MEDICO ESF
698	TIAGO DE AVILA GUTIERRES	MEDICO ESF
240	TIAGO MONMANY SEBASTIANY	MEDICO ESF
55	VINICIUS MARTINS NUDELMANN	MEDICO ESF
64	YINDRIANA LAGUNA RODRIGUEZ	MEDICO ESF
259	CAROLINE DA COSTA NAUJORKS	MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
392	CECILIA MARGARITA GIURA FERNANDEZ	MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
280	FERNANDA BORSATTO CARUSO	MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
580	PAULO LOESCHER	MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
85	ADRIANO BRUZZA	MEDICO VETERINARIO
612	ADRIEL RODRIGO DOS SANTOS	MEDICO VETERINARIO
287	ALERSON MARTINS COIMBRA	MEDICO VETERINARIO
712	ANA DENISE GUARIENTE ALLEM	MEDICO VETERINARIO
28	ANDRÉ JUCHEN	MEDICO VETERINARIO
593	ANDRESSA GOTTARDO	MEDICO VETERINARIO
514	BIANCA SCHIVITZ ZAGO	MEDICO VETERINARIO
346	BRUNA MORAES PILECCO	MEDICO VETERINARIO
101	BRUNA RODRIGUES WILLHELM	MEDICO VETERINARIO
363	CARLOS REINOLDO SCHUENEMANN	MEDICO VETERINARIO
335	CAROLINE BASTOS	MEDICO VETERINARIO
789	CAROLINE OLIVEIRA	MEDICO VETERINARIO
337	CRISTIANE WOLF	MEDICO VETERINARIO
707	CRISTINA APARECIDA DA SILVA ZARTH	MEDICO VETERINARIO
601	CRISTINA TERRES DREYER	MEDICO VETERINARIO
656	DANIEL FANTINEL RODRIGUES	MEDICO VETERINARIO
455	DIANE ALVES DE LIMA	MEDICO VETERINARIO
702	DIEGO FELIPE ADAMS	MEDICO VETERINARIO
772	EDUARDO KEMEL SELEM DE MORAES	MEDICO VETERINARIO
657	ELISA NAPPI BIASIN	MEDICO VETERINARIO
446	ELISA PICCININ FRANCOIS	MEDICO VETERINARIO
654	EMANOELE FIGUEIREDO SERRA	MEDICO VETERINARIO
367	EMANOELLE FIEDLER DOYLE	MEDICO VETERINARIO
83	ÉVERLIN DOS SANTOS	MEDICO VETERINARIO
706	FABIANE NIEDERMYER	MEDICO VETERINARIO
559	FABIO BENTO DE SOUZA LIMA	MEDICO VETERINARIO
173	FÁBIO MOREIRA MELO	MEDICO VETERINARIO
638	FABRÍCIO JOSÉ TASCHETTO MARTINS	MEDICO VETERINARIO
286	GABRIEL BORTOLI FIORI	MEDICO VETERINARIO
730	GLAUCIO LUIS BOTH	MEDICO VETERINARIO
459	JANIELE CANSI LAMPERT	MEDICO VETERINARIO
546	JÉSSICA DELAZZERI RAMA	MEDICO VETERINARIO
743	JESSICA MOREIRA CANNAVON	MEDICO VETERINARIO
492	JORDAN MARTINS CONCEIÇÃO	MEDICO VETERINARIO
581	JOSÉ CONRADO DOS SANTOS JARDIM	MEDICO VETERINARIO
697	JULIANA ERLO	MEDICO VETERINARIO
480	JULIANO DE SOUZA LEAL	MEDICO VETERINARIO
126	LAIS CRISTINA CARAÇA ROMAN	MEDICO VETERINARIO
339	LEONARDO MOREIRA LIMA	MEDICO VETERINARIO
541	LIZIANE DOS SANTOS JARDIM	MEDICO VETERINARIO
625	LUCIANA REGINA PALUDO	MEDICO VETERINARIO
637	MANUELA FRAGA MILLER	MEDICO VETERINARIO
468	MARCELO BONNEAU RIBEIRO	MEDICO VETERINARIO
486	MARIANA VIEIRA LANGE	MEDICO VETERINARIO
566	MARLOS LUFT	MEDICO VETERINARIO
719	MAURÍCIO DA CRUZ FRANCO	MEDICO VETERINARIO
381	MAURÍCIO SILVA FISCHMANN	MEDICO VETERINARIO
651	MORGANA MULLER	MEDICO VETERINARIO
230	MURIEL PEREIRA CARDOSO	MEDICO VETERINARIO
118	NORTON KLEIN	MEDICO VETERINARIO
578	PAULA SCALZILLI HOLME	MEDICO VETERINARIO
333	PRISCILA DROGEMOLLER	MEDICO VETERINARIO
689	RAFAELA ZENATTO JORNADA	MEDICO VETERINARIO
308	RICHEL PEDERZOLI TEIXEIRA	MEDICO VETERINARIO
250	ROBERTO CARPENEDO CAETANO	MEDICO VETERINARIO
38	ROMULO ADONIS CUCOLOTTO BARCHE	MEDICO VETERINARIO
518	SAMANTA IARA NARDES	MEDICO VETERINARIO
685	SANDRO ALEX THOMAS	MEDICO VETERINARIO
528	SILVIO BERTI	MEDICO VETERINARIO
326	SIMONE CADÓ	MEDICO VETERINARIO
583	SUSANE WERLE DILL	MEDICO VETERINARIO
774	TAIANE PORTELLA CANALS	MEDICO VETERINARIO
144	TALIELE MARJORIE TAVARES	MEDICO VETERINARIO
447	TATIANA AMARAL GUERRA	MEDICO VETERINARIO
542	TATIANA DE AVILA ANTUNES	MEDICO VETERINARIO
548	THALITA MILO SIMÕES FERREIRA	MEDICO VETERINARIO
197	VERONICA SLIVEIRA LUIZ MACHADO	MEDICO VETERINARIO
477	WALDEMIR SANTIAGO NETO	MEDICO VETERINARIO
78	YAGO AUGUSTO CAYE	MEDICO VETERINARIO
475	ADAO ANGELINO MONTEIRO	MOTORISTA
708	ADILSON GONCALVES DE MELO	MOTORISTA

184	ALEXANDRE BUENO	MOTORISTA
736	ALEXANDRE CAMARGO MARQUES	MOTORISTA
504	ALEXANDRO SILVA DA CRUZ	MOTORISTA
131	ANDERSON CARVALHO MAYER	MOTORISTA
149	ANDERSON LUIS DE LIMA	MOTORISTA
32	ANDERSON MIGUEL PINTO	MOTORISTA
207	ANENCIR JOCIR FANG	MOTORISTA
102	ARMANDO SILVA DE SOUZA JUNIOR	MOTORISTA
303	BILI JÔNATA MAIA	MOTORISTA
725	CARLOS ALBERTO DA SILVA LOPES	MOTORISTA
487	CARLOS DANIEL OLIVEIRA VIEIRA	MOTORISTA
478	CARLOS IVAN FARSEN MENEZES	MOTORISTA
716	CLENIO FANTON	MOTORISTA
167	CLEYTON LUCIANO SCHMITT	MOTORISTA
133	CRISTIANO PLACIDO	MOTORISTA
496	DANIEL CRISTIANO DOS SANTOS	MOTORISTA
14	DARLI ROSA DE OLIVEIRA	MOTORISTA
753	DEALMO FREDERICO PETRY	MOTORISTA
470	DIOMAR BARROS DA SILVA	MOTORISTA
458	DOUGLAS RAFAEL MEOTTI	MOTORISTA
332	ÉDER JOSÉ BATISTA	MOTORISTA
380	EDUARDO MOACIR WOLFF	MOTORISTA
579	EDUARDO SILVA MARQUES	MOTORISTA
285	EMERSON QUISINI MACHADO	MOTORISTA
105	ERNO LUIS BACKES GEHLEN	MOTORISTA
595	FABIO ANDRES HERPICH DIEHL	MOTORISTA
573	FÁBIO MAI	MOTORISTA
647	FABIO SCHMITT	MOTORISTA
74	FLAVIO ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA
244	FRANCISCO DE PAULA MONSON BONILHA JUNIOR	MOTORISTA
453	GILMAR DE OLIVEIRA	MOTORISTA
690	GILSON VARGAS	MOTORISTA
606	IVETE MARIA WEBER	MOTORISTA
391	JACSON ISAIAS PEDROSO	MOTORISTA
350	JAIR TORMES MARTINS	MOTORISTA
198	JAIRO MANUEL WEBER	MOTORISTA
474	JANDIR BACK ZIMMERMANN	MOTORISTA
66	JEAN VARGAS SIMAO	MOTORISTA
338	JEFERSON TOMY MULLER	MOTORISTA
387	JO RAMALHO	MOTORISTA
761	JOCELI MACIEL DAS CHAGAS	MOTORISTA
390	JONATHAN ALCIDES DOS SANTOS	MOTORISTA
599	JORGE LEANDRO BACKES	MOTORISTA
168	LAÉRCIO VANDERLEI DE MATOS	MOTORISTA
255	LEANDRO KLEIN	MOTORISTA
6	LEOMAR ANTONIO RIDEL	MOTORISTA
113	LUCIANO ENGELHOF	MOTORISTA
324	LUCIANO FIGUEIREDO DA SILVA	MOTORISTA
650	LUCIANO PEREIRA DE SOUZA	MOTORISTA
765	LUCIANO ROBERTO DOS SANTOS MACIEL	MOTORISTA
414	LUCIANODE LIMA AZEVEDO	MOTORISTA
540	LUIZ HENRIQUE SCHMITT	MOTORISTA
709	MARCELO ANTONIO SCHNEIDE	MOTORISTA
561	MÁRCIO ADRIANO KNORST	MOTORISTA
620	MÁRCIO LIMA BUENO	MOTORISTA
384	MARCOS ANTONIO GRINGS	MOTORISTA
194	MARCOS VINICIUS LUCAS DA SILVA	MOTORISTA
710	MARLON MAURI WINTER	MOTORISTA
163	MARVIM HENRIQUE BERLITZ	MOTORISTA
276	MATIAS KLEIN	MOTORISTA
302	MAURICIO COSTA VIEIRA	MOTORISTA
404	MOACIR BOLEZINA	MOTORISTA
58	MOACIR KUNZ MARSCHALL	MOTORISTA
111	OTAVIO SAWTSCHENKO GUERRA	MOTORISTA
663	PAULO CESAR DA SILVA BITENCOURT	MOTORISTA
19	RAFAEL AUGUSTO EISENBRAUN	MOTORISTA
62	RAFAEL FABRICIO NUNES	MOTORISTA
127	RAFAEL TOBIAS QUENUTT	MOTORISTA
124	RICARDO DA SILVA CORREA	MOTORISTA
123	ROBERSON DEGEN DE OLIVEIRA	MOTORISTA
343	RODRIGO MATHEUS ZAHLER	MOTORISTA
241	ROGERIO HENRIQUE DA SILVA BALBUENO	MOTORISTA
584	RONALDO ADEMAR DE JESUS	MOTORISTA
670	RONI FRANCO RIBEIRO	MOTORISTA
232	RUBIAN DENIZ ANTUNES	MOTORISTA
242	SANDRO COSTA JARDIM	MOTORISTA
617	SCHARLES ANDERSON BOEFF	MOTORISTA
306	SILVANO DE MELO	MOTORISTA
12	SILVIO GALVÃO	MOTORISTA
476	TALES RODRIGO CAMPAGNONI DA SILVA	MOTORISTA
284	TEILOR ADAMS	MOTORISTA
775	ADRIANA HOFF CLEMENT	PEDAGOGO
171	ALINE KROETZ	PEDAGOGO
312	ANA CAROLINA BAUER ROSAS	PEDAGOGO
399	ANDREIA VIVIANE KASPER HENZ	PEDAGOGO
674	ANGELA MARIA FERREIRA BLUME	PEDAGOGO
673	ANGELITA BAUMGRATZ	PEDAGOGO
604	ANGELITA WOBETO EICH	PEDAGOGO
427	ANISTELA SCHILDT	PEDAGOGO

750	ANTONIO SOARES JUNIOR DA SILVA	PEDAGOGO
781	BRUNA DUTRA SCHULTZ	PEDAGOGO
534	BRUNA LAUERMANN	PEDAGOGO
80	CAMILA HOLZ	PEDAGOGO
771	CARINA CORRÊA LIPPERT	PEDAGOGO
277	CARINE DE CAMPOS	PEDAGOGO
154	CARINE FERNANDA STAUDT FOSSA	PEDAGOGO
400	CARLA BOURSCHEIDT	PEDAGOGO
262	CARLA DAIANA BENDER	PEDAGOGO
461	CASSANDRA AMARAL FRANÇA	PEDAGOGO
554	CLEONICE ROHR	PEDAGOGO
81	CRISTIAN ANDREI TISATTO	PEDAGOGO
462	CRISTIANE RIBAS BORGES	PEDAGOGO
626	DAIANE BOUFLEUR WINGERT	PEDAGOGO
658	DAIANE GIANELLO GENZ	PEDAGOGO
411	DANIELE SIMONE EICH UTZIG	PEDAGOGO
253	DARCIELI GOMES	PEDAGOGO
727	DÉBORA MIGUEL FIGUEIRÓ	PEDAGOGO
788	DEISI RAFAELI SCHNEIDER	PEDAGOGO
13	DENISE ESTER FERNANDES THOMAS	PEDAGOGO
643	ELAINE DA SILVA LEAL	PEDAGOGO
36	ELIANE APARECIDA RODRIGUES	PEDAGOGO
648	ELIANE DILKIN	PEDAGOGO
51	ELIANE JANETE LOEBENS FRANK	PEDAGOGO
513	ESTELAMAR DOS SANTOS BARROS	PEDAGOGO
279	ESTER CRISTINA KRUMMENAUER TRIERWEILER	PEDAGOGO
563	FABIANE KOLLING	PEDAGOGO
238	FABIELI ALINE FÜHR	PEDAGOGO
605	FERNANDA GABRIELA LAMPERT PETRY	PEDAGOGO
164	FRANCIELE ZIMMER	PEDAGOGO
460	GABRIELA SCHOLLES DIETER	PEDAGOGO
373	IRONI MELO	PEDAGOGO
691	JANICE JUNG	PEDAGOGO
677	JENIFER SIBELI GRAEFF	PEDAGOGO
577	JÉSSICA MILENA KOCH	PEDAGOGO
199	JÉSSICA TRIERVEILER	PEDAGOGO
742	JOHN FERREIRA ARAÚJO	PEDAGOGO
115	JOICE TAMARA LOEBENS	PEDAGOGO
466	JOSIANE OLIVEIRA LEITE	PEDAGOGO
27	JÚLIA POHREN	PEDAGOGO
299	JULIANA DILKIN	PEDAGOGO
195	JULIANA LEÃO MACHADO	PEDAGOGO
372	KATLEN BÖHM GRANDO	PEDAGOGO
243	LIDIANE DE FREITAS MACHADO	PEDAGOGO
89	LISETE SANDER BERLITZ	PEDAGOGO
49	LUANA VANESSA SCHERER	PEDAGOGO
417	LÚCIA NOSCHANG	PEDAGOGO
39	LUCIANE DA ROSA VASCONCELLOS	PEDAGOGO
556	LUÍS CARLOS ZUZE DHEIN	PEDAGOGO
93	LUIZ ANTONIO DA SILVEIRA	PEDAGOGO
193	MAICON ISRAEL KOHL	PEDAGOGO
760	MARCELI LUCIA BRAND ROBETTI	PEDAGOGO
745	MARCELO IZAGUIRRE TEIXEIRA	PEDAGOGO
107	MARCIELI MALLMANN STRIEDER	PEDAGOGO
567	MARIANA MOREIRA KROEFF	PEDAGOGO
290	MARIELLE VERIDIANA PASSOS E SILVA	PEDAGOGO
116	MARINES TERESINHA WAGNER KOLLING	PEDAGOGO
607	MARLI MARIA KAUFMANN	PEDAGOGO
351	MARTINHA CARVALHO AIRES	PEDAGOGO
196	MICHELE ALINE ALLES	PEDAGOGO
553	MICHELE CASSÂNEGO FÜHR	PEDAGOGO
22	NIVIA OLIVEIRA VIEIRA	PEDAGOGO
649	PAMELA SABRINI WINGERT	PEDAGOGO
473	PATRICIA CLEMENT	PEDAGOGO
215	PATRICIA HERBERT PILONETTO	PEDAGOGO
699	PATRICIA SCHOLLES PRESTES	PEDAGOGO
328	PATRICIA WOBETO	PEDAGOGO
572	PRISCILA MAIA DA SILVA	PEDAGOGO
99	RAQUEL MILENA HAMESTER JOHANN	PEDAGOGO
75	RAQUEL SILVANA CASAGRANDE GRAEFF	PEDAGOGO
327	RAQUELI WAGNER	PEDAGOGO
345	RENATA NITIBAILOFF ILHA	PEDAGOGO
726	RITA DE CÁCIA MARIA	PEDAGOGO
97	ROCHELE SOUZA ANGELO	PEDAGOGO
265	ROCHELE VANESSA DE SOUZA	PEDAGOGO
483	ROSANGELA BORGES VALENTE	PEDAGOGO
780	SABRINA ARAÚJO	PEDAGOGO
693	SABRINA KEPES DA CUNHA	PEDAGOGO
737	SANDRA TERESINHA WEBER GRADE	PEDAGOGO
454	SCHEILA LORETO DA SILVA	PEDAGOGO
555	SILVIA BACKES	PEDAGOGO
378	SILVIANI APARECIDA ANDRIANI OLIVEIRA	PEDAGOGO
20	SIMONE SEIBEL	PEDAGOGO
748	SIMONE TEREZINHA BRAND	PEDAGOGO
666	SIMONE VIEIRA DA COSTA	PEDAGOGO
511	TALITA HOFFMAN MORAIS	PEDAGOGO
344	TATIANE DOS SANTOS	PEDAGOGO
209	TATIANE FRIEDRICH DE OLIVEIRA	PEDAGOGO
646	VIVIANI CONSUL GARCIA DE SOUZA	PEDAGOGO

639	ANA CAROLINE SCHORR	TECNICO EM ENFERMAGEM
438	ANA CLAUDIA FOGAÇA	TECNICO EM ENFERMAGEM
340	ANA CLÁUDIA SALINAS COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM
52	ANDREIA FABIANE HEIDRICH	TECNICO EM ENFERMAGEM
169	ANDRÉIA MARIA PIOVESAN NUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM
662	CARLA KUHN	TECNICO EM ENFERMAGEM
329	CARMEN DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
591	CELSO PEREIRA SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM
669	CLAUDECI TERESINHA LIMA MACHADO	TECNICO EM ENFERMAGEM
641	DAIANE FORSTER PERES DAS NEVES	TECNICO EM ENFERMAGEM
550	DANIEL SEVERO TEIXEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
734	DANIELA DE ALMEIDA RAMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
227	DEISE ALINE KOLLING	TECNICO EM ENFERMAGEM
696	DIDIMA ALVES RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM
622	FERNANDA ZIMMER	TECNICO EM ENFERMAGEM
206	GABRIELA SAMARA GRÄEFF	TECNICO EM ENFERMAGEM
500	GEOVANE JONER	TECNICO EM ENFERMAGEM
177	GRACIELE OLBERMANN	TECNICO EM ENFERMAGEM
204	HEIDI CARLOS DA CRUZ RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM
485	JERONIMO GARCIA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
60	JOICE BARBOZA BRAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM
320	JOSÉ ALCEU SCHABARUM	TECNICO EM ENFERMAGEM
452	KÁTIA KLEIN	TECNICO EM ENFERMAGEM
728	LIZETE WITTZORECK	TECNICO EM ENFERMAGEM
729	LUCIA CAROLINA MOTZ PEREZ	TECNICO EM ENFERMAGEM
31	REBECA SCHOLLES	TECNICO EM ENFERMAGEM
318	ROSANE BARBOSA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
479	ROSANGELA BLUME	TECNICO EM ENFERMAGEM
440	ROSANGELA DA SILVA KLEIN MARQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM
357	ROSELI SCHABARUM ZORRASKI	TECNICO EM ENFERMAGEM
202	SANDRO LUIZ LOUZADA	TECNICO EM ENFERMAGEM
82	SHEILA CRISTINA DE MORAIS	TECNICO EM ENFERMAGEM
212	SILENE INES WICKERT	TECNICO EM ENFERMAGEM
552	SIMONE GOTTSCHALK LENZ	TECNICO EM ENFERMAGEM
530	SIMONE VIEIRA INACIO	TECNICO EM ENFERMAGEM
50	VIVIANE MARIA DOS SANTOS BOBSIN	TECNICO EM ENFERMAGEM
165	ADELINA BECKER	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
642	ADRIANE MARIA LIMBERGER	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
183	ALEXANDRE DA SILVA GARCIA	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
313	AMANDA STEFFEN	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
592	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA LIGABUE	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
132	ANA PAULA FROEHLICH	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
147	ANDRÉA WOBETO HANSEN	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
87	ANDRÉIA FROHLICH	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
680	BETSZAIDA ALVES MACEDO WOLFF	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
539	BRUNA PRATES VALE	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
615	BRUNA SOARES DO AMARAL	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
41	CATERINE NOSCHANG	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
535	CLAUDIANE REICHERT	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
40	CLÉBER CLÁUDIO MARTINS LOUZADA	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
715	CRISTIANE FIUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
594	DAIANE FERNANDA SCHONS	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
722	DAIANE GODOY SALDANHA	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
46	DANIELA BIRK	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
291	DANIELA ROLIM DE MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
401	DÉBORA VENTURINI	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
156	DIANA DA SILVA PINTO	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
471	ELISIANE MARIA DITZ ZIMMERMANN	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
636	EVA LÚCIA DE SOUZA SCHNEIDER	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
739	FABIANA FENNER	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
533	FLAVIA BENVENHÚ	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
602	FRANCIELI DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
450	GABRIELA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
713	GABRIELA IZAIAS DA SILVA.	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
672	GREICE TAIANA WEBER	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
77	IARA DIETER	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
187	JOEDER GASPERINI	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
628	JONAS CAMARGO DE CAMPOS	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
216	JÚLIA BUTTENBENDER	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
644	JUSSARA MARIA LANG KLEIN	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
140	LAURA DE VARGAS	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
611	LISONIA MARIA RECKZIEGEL	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
59	LUCIANA KLEIN	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
15	LUIZA FRITZEN	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
763	MADELON CABRAL SEVERO	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
271	MÁRCIA REGINA ZIMMER SCHNEIDER	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
439	MARIA LUCIANE STOFFEL ENGELMANN	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
493	MARISE DINIZ MUHL	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
521	MARISETE RICHTER FEITEN	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
408	NÁDIA MARIA RABAIOLI	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
757	PAULA FERNANDA STEIL PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
314	PAULA HERRMANN MIRANDA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
315	PRICILA DOS SANTOS VALDOVINO	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
785	PRISCILA DE CASTRO	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
776	RAFAELA FRANCINI DE JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
482	RAQUEL EDINEIA DA ROSA BREMM	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
457	RENE DEWES	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
9	RITA DE CÁSSIA ARROJO	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
422	ROBERTA ESTEVES DA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF

88	ROSANE ALVES DE BORBA	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
260	SABRINA LAÍS SCHUTZ	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
323	SANDRA LIANE HOCHSCHEID	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
395	SHEILA WOBETO	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
631	SILVIA JANICE TOSSIN OLBERMANN	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
225	SIMONE PENGO FOGGIATO PEZZINI	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
375	TAINÁ CRISTINA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
382	TAÍSE RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
151	TATIANA NARESSI	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
119	TAUANA WEIMANN	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
645	VANESSA LAIS SCHNEIDER	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
569	VIVIAN TAVARES GUIMARAES	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF

Publicado por:
Maria Janete Soligo Baldissera
Código Identificador:DE0286D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 112/2018

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS CLASSIFICAÇÕES AO PROCESSO SELETIVO N° 44/2018.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação das inscrições e atendendo ao disposto no item 9.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 44/2018, TORNA PÚBLICO, que foram homologadas as inscrições da seleção para o cargo relacionado neste edital

Médico Clinico Geral				
Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação	Data de nascimento
DANIELLA JARDIM TREVISAN	297821/2018	20	1º	25/1/1987
ANDRESSA MORALES RODRIGUES	295993/2018	4	2º	25/10/1983
Médico Psiquiatra				
Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação	Data de nascimento
RENATO RAMOS REICHELT	297.472/2018	2	1º	30/7/1984
MATHEUS SARAIVA CORREA DA SILVA	297.638/2018	0	2º	17/12/1981
Cirurgião Dentista				
Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação	Data de nascimento
MARCOS RODOLFO BOLFONI	296933/2018	69	1º	20/3/1987
BRUNA TORREL	296485/2018	62	2º	4/5/1987
CAROLINA ANDRADE SILVA	296453/2018	50	3º	20/4/1977
INGRID GUELFI ROMANI	296502/2018	45	4º	14/9/1978
HELENA TEIXEIRA SEVERO	296400/2018	45	5º	29/8/1980
CAMILA EUZÉBIO HOFFMEISTER	299545/2018	40	6º	15/12/1982
FRANCELINA CRISTINA GONÇALVES FREIRE	297175/2018	30	7º	30/10/1958
CIRO VIERA LUMERTZ	296702/2018	28	8ª	21/12/1984
DANIELA GUALDI DUHL	296667/2018	25	9ª	22/6/1982
FRANCIELI GROSS LEONARDI	296615/2018	23	10º	30/11/1989
MARIA LUIZA LUISI BRONZATTO	297834/2018	20	11	15/10/1956
VANESSA SILVA PEROZA	297479/2018	16	12	29/5/1980
MONICA LOEFF	296766/2018	14	13	8/5/1993
DEBORA MATOS DE SOUZA	297747/2018	10	14	5/3/1978
JULIANA BEATRIZ OLIVEIRA	295970/2018	10	15	31/7/1978
CAROLINE MARQUES MACHADO	297813/2018	10	16	30/7/1981
FABIANE DOS SANTOS MACHADO	295985/2018	10	17	6/7/1983
JULIANA TROGLIO BOLZAN	297427/2018	10	18	14/12/1989
AMANDA GONÇALVES	296167/2018	10	19	27/11/1990
RAFAEL MORAWSKI	296679/2018	10	20	23/1/1992
RANDARA DALPIAZ	296674/2018	10	21	6/7/1992
RAISSA PACHECO FERREIRA DA SILVA	297406/2018	10	22	25/8/1995
JANAINA XIMENES PASCHOA	296425/2018	9	23	2/2/1990
GABRIELLE KLIPPEL	297466/2018	4	24	18/3/1990
VITORIA REIS DA SILVA QUEVEDO	297755/2018	4	25	10/2/1992
SAMUEL RAMON DA ROSA	299448/2018	3	26	23/4/1990
EDEVIANE STIEVEN	296332/2018	0	27	17/3/1991
SABRINA GERMANO DE SOUZA	297500/2018	0	28	13/8/1991
JULIA SOUZA DOS SANTOS	297407/2018	0	29	31/8/1996
Enfermeiro				
Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação	Data de nascimento
NELITA OSWALD	296.715/2018	65	1º	7/8/1967
ALEXA FABIANA GOMES DA ROCHA	297.778/2018	56	2º	12/12/1977
ALINE VITAL MARTINS HELDT	296.342/2018	50	3º	11/5/1977
IANNY GABRIELA FERRÃO GARRONI	297.685/2018	50	4º	2/8/1985
JOCELEI EVERSON PASSOS	297.119/2018	47	5º	28/8/1967
LAIR DA SILVA MUNIZ	297.497/2018	46	6º	26/11/1954
DAGMA DE FATIMA DA SILVA	296.622/2018	44	7º	26/1/1968
ELTON MUNIZ DA ROCHA	296.461/2018	42	8º	3/3/1983
FILIPE ALBERTO DALPIAZ	296.850/2018	42	9º	12/8/1986
ELISANGELA ALMEIDA DE OLIVEIRA	297.352/2018	42	10º	30/7/1982
VANESSA SCHILLING DE SOUZA	297.587/2018	40	11	22/12/1979
MARILAINE DA SILVA CARDOSO	297.775/2018	39	12	29/6/1985
ELEONIR MARQUES LISCANO	297.579/2018	38	13	23/11/1963

CLAUDIA MOREL TRINDADE	297.503/2018	38	14	5/2/1973
CRISTIANE CORRÊA DE MAIDANO	297.538/2018	38	15	10/12/1982
DEISE DA SILVA FERREIRA	296.557/2018	38	16	18/4/1987
JULIANA DA SILVA SANTOS	297.765/2018	36	17	9/5/1985
MARYANE LUPI FONTANA	296.826/2018	36	18	21/6/1988
CAMILA KINGESKI MORO	296.373/2018	36	19	19/8/1989
HOMERO KRUM DE ARRUDA	297.557/2018	34	20	21/5/1983
NEWTON ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES	297.320/2018	34	21	3/9/1964
ALBA JULIANA STURM	296.511/2018	33	22	6/6/1984
ALEX SANDER ALVES DOS SANTOS	296.365/2018	32	23	20/7/1980
MARIA DO CARMO WOJCIECHOWSKI	296.426/2018	30	24	5/1/1963
VIVIANE SCHREIDER DE SOUZA	296.683/2018	30	25	30/10/1975
JULIANA REGINA TEIXEIRA	297.415/2018	25	26	3/8/1985
TATIANE BRUSCH ANGRA	296.545/2018	25	27	17/12/1986
MONICA SABRINE MUNARI	299.546/2018	24	28	6/5/1993
FRANCIANE CORREA CAVALHEIRO	297.718/2018	23	29	19/7/1985
MAYARA RODRIGUES	297.707/2018	22	30	4/5/1987
FABIANA GUTERRES DA SILVA	297.736/2018	22	31	3/6/1988
PAOLA DE BRUM MICHELIN	297.815/2018	22	32	10/1/1992
DAREN DE OLIVEIRA ANTUNES	297.698/2018	22	33	19/4/1978
JOSIANE LEITE RODRIGUES	296.492/2018	21	34	8/9/1989
SUELEN EVANGELISTA BIANCHINI	297.604/2018	20	35	30/12/1974
MARTA DA SILVA BORGES	296.196/2018	20	36	2/5/1976
RENATA LOPES DOS SANTOS	296.728/2018	20	37	18/10/1978
LUIZA FOUCHY WEIMAR	296.339/2018	20	38	13/9/1995
ANA SOFIA SCHNEIDER	296.399/2018	18	39	16/11/1989
FERNANDA MARQUES VARGAS	296.361/2018	17	40	17/10/1989
EDINILSA SILVA DE SOUZA	295.512/2018	16	41	19/11/1970
ELIDA LIMA DA SILVEIR	296.419/2018	15	42	27/7/1989
VINICIUS RODRIGUES RIBEIRO	296.411/2018	15	43	5/1/1995
ELIAS DE SOUZA CARVALHO WOJCIECHOWSKI	297.800/2018	14	44	23/1/1976
JONATAN DOS SANTOS CARLOS DA SILVA	297.548/2018	14	45	29/7/1988
KAREN WEINGAERTNER DEL MAURO	296.302/2018	12	46	5/4/1991
LUZIA REIS DA ROCHA	296.432/2018	10	47	14/8/1971
ULLA TOMAZ	296.140/2018	10	48	31/12/1972
GILMARA DE SOUZA MICHEL DE ALMEIDA	297.544/2018	10	49	4/12/1975
TATIANE MAYER CARDIAS WINKELMANN	296.077/2018	10	50	6/10/1978
VINÍCIUS POHLMANN BARBOSA	296.385/2018	10	51	24/11/1978
RENATA CONCEIÇÃO BATISTA KINGESKI	297.617/2018	10	52	8/12/1982
DANIELA COSTA FREIRE RODRIGUES	295.907/2018	10	53	26/7/1983
LUCIANA PINTO MARTA	297.564/2018	10	54	8/9/1983
DAIANA MARTINS DE OLIVEIRA	296.717/2018	10	55	23/11/1984
RAQUEL DALPIAZ DIAS	297.386/2018	10	56	17/6/1988
DIENIFER DANIELE DOS REIS SILVEIRA	295.872/2018	10	57	20/2/1990
MARIANA SOPHIE LOPES FIGUEIRO PIRES	295.389/2018	10	58	14/5/1990
LUYZA MARLI LOPES GIACOMONI	296.546/2018	10	59	8/7/1992
ANA CAROLINA MARTINS	296.181/2018	10	60	19/10/1993
GABRIEL DOS SANTOS DOMINGUES	296.410/2018	10	61	25/4/1995
CASSIA MARIA CAMARGO OTTO	295.935/2018	9	62	12/5/1967
THAISE MORAES DUTRA	296.420/2018	9	63	19/4/1994
CEZAR AUGUSTO VARERA IGNACIO	296.103/2018	8	64	5/8/1980
DULCE ELENA PINTO JULIO	296.155/2018	7	65	27/11/1956
PRISCILA CARRILHO DA SILVA	296.995/2018	6	66	22/2/1984
MICHEIS WALMRATH	295.331/2018	4	67	4/4/1979
ELENITA DOS SANTOS SOARES	296.650/2018	0	68	13/12/1983

Técnico em Enfermagem

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação	Data de nascimento
MARCOS VINICIUS DA SILVA RAMOS	296.210/2018	36	1º	15/2/1983
MARIA JUSSARA DOS REIS LIMA	296.581/2018	30	2º	12/4/1965
FERNANDA MARQUES VARGAS	296.362/2018	27	3º	17/10/1989
LIGIANE MELO CASTRO	297.463/2018	26	4º	23/7/1980
RITA DE CÁSSIA VIANNA DOS SANTOS	299429/2018	24	5º	11/12/1982
JANAINA CORREA DADDA	296.894/2018	23	6º	7/8/1977
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	296.065/2018	22	7º	6/10/1981
LILIAN APARECIDA DA SILVA AGLIARDI	295.975/2018	22	8º	30/10/1989
ROSIMERI TEIXEIRA	296.336/2018	21	9º	22/6/1986
MARCIA GUATIMOSIM DA SILVA	296.211/2018	20	10º	17/11/1968
LEANDRO FERNANDES MACHADO	297.486/2018	20	11	25/12/1978
LEONARDO MOREIRA MOREL	297.498/2018	20	12	20/2/1981
JOSELAINE CASTANHEIRO DA CRUZ	296.618/2018	20	13	10/12/1981
FERNANDA LILLIAN DA ROSA GONÇALVES	297.795/2018	20	14	30/4/1995
ROGÉRIO CAMARA DA ROSA	297.791/2018	19	15	2/10/1981
PALOMA CARDOSO DE ALMEIDA	296.496/2018	19	16	11/3/1993
NEUSA DE AVILA SCOTTO	297.639/2018	18	17	6/3/1961
MARIA ODETE OLIVEIRA	296.286/2018	17	18	6/12/1964
PETERSON DE BORBA PACHECO	295.973/2018	17	19	15/3/1995
LIANO SOARES ANDERSON	297.223/2018	16	20	18/12/1981
VANUSA MORAIS DOS SANTOS	297.561/2018	16	21	3/5/1986
JULIANA RICARDO DALSSOLTO	295.530/2018	15	22	14/4/1983
JONAS ADRIANO ALVES DOS SANTOS	297.558/2018	14	23	11/6/1970
ÉRICA BENÁCHIO COSTACURTA	296.368/2018	14	24	4/8/1981
ADRIANA CARVALHO FERREIRA	297.651/2018	14	25	15/2/1980
ALEXSANDRA GONÇALVES FERRAZ	296.088/2018	14	26	22/1/1988
MARILDA REGINA BATISTA	297.772/2018	13	27	5/1/1976
MARTA HELENA SILVA DE JESUS	296.417/2018	11	28	29/7/1971
ANDRÉIA ESCOBAR DA COSTA	296.113/2018	11	29	26/12/1976
TOMAZ FIORIN FLORES	296.403/2018	10	30	9/2/1970
LUCIARA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARQUES	297.803/2018	10	31	27/7/1971
ULLA TOMAZ	296.139/2018	10	32	31/12/1972

CRISTINA MEDEIROS DA SILVA	297.405/2018	10	33	9/9/1977
FABIANO FERREIRA LOPES	296.549/2018	10	34	5/12/1980
PATRICIA MOREIRA PAULINO	296.394/2018	10	35	10/10/1981
MARILENE MUNIZ DA SILVA	295.927/2018	10	36	2/2/1982
HELEN BRANDÃO DA SILVA	296.631/2018	10	37	10/7/1987
MYRELE POLICARPO SILVA	295.371/2018	10	38	5/1/1988
JUCILENE NEUBERT KELLERMANN	297.537/2018	10	39	17/11/1989
VANESSA COSTA FLORES BERNEIRA	297.347/2018	10	40	28/2/1991
JEFFERSON CAMARGO AVELIN	295.909/2018	10	41	21/6/1992
MATHEUS DE LIMA EBERTS	297.625/2018	10	42	26/5/1993
LUCIANE DE OLIVEIRA ANFLOR	297.630/2018	9	43	12/8/1971
KARINE MAJEVSCKY	295.579/2018	9	44	16/9/1985
GEISEBEL MARTINS DOS SANTOS	297.717/2018	9	45	31/8/1990
GUILHERME LUIZ RIBEIRO DARIVA	296.047/2018	7	46	17/9/1994
TATIANE DE SOUZA DA SILVA	297.306/2018	4	47	28/1/1978
CATIA MARIA DE JESUS PEREIRA	297.672/2018	4	48	20/12/1973
SABRINA DE SOUZA LIMA	297.710/2018	3	49	4/7/1985
ALESSANDRA DOS SANTOS PRADO	296.174/2018	2	50	15/1/1981
MARTA ALVES DA SILVA VERONE	296.378/2018	2	51	13/6/1974
JOCIELI LIZANDRA PEREIRA	295.411/2018	2	52	20/9/1985
PATRICIA DOS SANTOS	297.711/2018	2	53	2/6/1991
SUEDA GONÇALVES DE VARGAS	296.590/2018	1	54	1/6/1960
VIVIANE AGRADEN DA SILVA TUMEH	295.838/2018	1	55	11/6/1980
DANUBIA DOS SANTOS DALPIAZ	296.694/2018	1	56	5/11/1986
ANDRÉ ACÁCIO JACQUES BRAZ	296.215/2018	0	57	5/7/1976
GIVANA ELENA ANTUNES MADEIRA	296.535/2018	0	58	11/5/1977
MORGANA SARAIVA SANA	296.553/2018	0	59	9/8/1982
FABIA KOLOGESKI OPRACH	296.512/2018	0	60	15/3/1984
NELIZA DE FÁTIMA BORBA	296.135/2018	0	61	20/12/1984
LARISSA DA COSTA SANTOS	296.094/2018	0	62	7/8/1990
FRANCIELE DA SILVA OSÓRIO	297.626/2018	0	63	19/11/1990
JESSICA DA SILVA BRAGANÇA	296.433/2018	0	64	8/2/1991
VIVIANE DA SILVA FREITAS	296.547/2018	0	65	20/4/1993
IZABEL ROMERO KREMER	297.810/2018	0	66	22/2/1998
Técnico em Radiologia				
Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação	Data de nascimento
JERONIMO DIAS MANZONI	297.221/2018	36	1º	13/4/1986
ADRIANO DOS SANTOS ERKAMNN	296.371/2018	31	2º	19/7/1980
TAISSA BOMBARDI DUARTE	297.447/2018	31	3º	14/9/1988
MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS	296.692/2018	20	4º	1/11/1971
DANIELA NEUMANN	295.980/2018	14	5º	24/9/1979
FERNANDA COSTA	296.723/2018	10	6º	29/6/1981
MICHELE ANSELMO LUIZ	296.813/2018	10	7º	2/4/1987
CLAITON BARRETO TEIXEIRA	296.245/2018	10	8º	19/11/1984
AMANDA CORREA ALVES	296.573/2018	10	9º	20/10/1994
LEONARDO FERNANDES GONÇALVES	297.202/2018	10	10º	20/5/1995
FRANCYNE DIAS FERRI	297.566/2018	9	11	12/1/1994
JORGE DA SILVA	297.794/2018	7	12	11/11/1982
FABIANA RODRIGUES	296.099/2018	5	13	17/12/1976
JAMILE GOMES DA SILVEIRA	296.409/2018	5	14	22/3/1990
ÁLVARO POLETO MUNIZ	297.686/2018	1	15	13/6/1991
ANDREA VEDOVATTO ALVES	297.312/2018	0	16	8/12/1976
CARLOS DERLI FREITAS DE SOUZA	296.585/2018	0	17	3/10/1978
JORGE SILVEIRA ALVES JUNIOR	296.477/2018	0	18	2/1/1982
EDUARDO DA SILVA	295.695/2018	0	19	17/10/1986
LEONARDO ALMEIDA ARISMENDI	296.635/2018	0	20	26/8/1990
RITA ZIMMER DA SILVA	297.499/2018	0	21	13/2/1992
GLEISON PERTILE DE MELLO	296.098/2018	0	22	11/4/1996
Técnico em Saúde Bucal				
Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação	Data de nascimento
ADRIANA PORCHER DA SILVEIRA	296.451/2018	46	1º	7/3/1981
MICHELE COSTA DOS SANTOS	295.353/2018	22	2°	3/3/1988
ADRIANA DA SILVA GONÇALVES	296.566/2018	18	3º	14/8/1971
DAIANE MICHELE NUNES DOS SANTOS	296.703/2018	14	4º	12/11/1984
TAMARA SILVA SCHAF	295.947/2018	10	5º	27/6/1992
CRISTIANE RAMOS FIRME	296.513/2018	2	6º	12/2/1979
LUCIANA DOS ANJOS SOARES	297.572/2018	1	7º	19/5/1974
LUCIANA SILVEIRA DOS SANTOS	295.965/2018	0	8º	25/5/1972
CAMILA SILVEIRA DA CONCEIÇÃO	295.419/2018	0	9º	20/4/1989
CAMILA FANFA SILVEIRA	295.705/2018	0	10º	20/10/1994

II – Fica estabelecido o dia 10 e 11 de maio de 2018 para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.
III – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações, na Secretaria de Administração;
IV – A relação discriminada do cômputo em pontuação aos candidatos encontra-se em Anexo Único, parte integrante deste Edital, disponibilizada no site do município.
V – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
VI – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 09 de maio de 2018.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE– SE

09 de maio de 2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:23E056D2

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
51. 3230.3117
suporte@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.